
3º MODIFICATIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRAINTEK INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que descritos neste Plano, terão os significados que lhes são atribuídos, conforme é apresentado a seguir:

- “**RECUPERANDAS**” OU “**GRAINTEK**” – sociedade anonima empresarial requerentes do pedido de recuperação judicial.
- “**APROVAÇÃO DO PLANO**” – Significa a aprovação do Plano na Assembleia de Credores na data estipulada.
- “**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES**” OU SIGLA “**AGC**” – Assembleia formada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei 11.101/05 a qual é composta pelos credores relacionadas no art.41.
- “**CRÉDITOS CONCURSAIS**” – Significa os créditos detidos pelos Credores Concursais os quais serão novados e pagos conforme disposição aplicável deste Plano.
- “**CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS**” – são os créditos detidos pelos Credores não sujeitos ao presente plano e ao processo recuperacional, aqueles originados após o protocolo do pedido e os créditos inerentes a condução do processo de recuperação judicial como advogados, administrador judicial e consultores.
- “**CREDITORES**” – Abrange todos os credores independente de sua Classe (I, II, III, IV).
- “**HOMOLOGAÇÃO DO PLANO**” – significa a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação, concedida nos termos do art. 58 da LRF.
- “**LISTA DE CREDITORES**” – É a relação de credores do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, elaborada pelo Administrador Judicial.
- “**LRF**” – sigla da Lei de Recuperação e Falência (Lei nº11.101/05)
- “**Modificativo Ao Plano de Recuperação Judicial**”, “**MODIFICATIVO**”, “**PLANO**” oua sigla “**PRJ**” – o presente documento, o qual é apresentado nas conformidades do art. 53 da LRF. É composto as estratégias a serem adotadas na recuperação e as condições de pagamentos dos credores sujeitos a RJ.
- “**QUADRO GERAL DE CREDITORES**” ou a sigla “**QGC**” – significa a relação de credores consolidado e homologado conforme o art. 18 da LRF.
- “**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**” ou a sigla “**RJ**” – Processo de recuperação judicial.

Sumário

1.	OBJETIVOS DO MODIFICATIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
2.	RAZÕES PARA O MODIFICATIVO AO PRJ:	3
3.	POSSIBILIDADES DE VIABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DOS CREDORES COM MAIOR RAPIDEZ E EFICACIA POR MEIO DA VENDA DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA	5
4.	MEIOS PROPOSTOS PELA RECUPERANDA A SEREM ADOTADOS PARA RECUPERAÇÃO	6
4.1	CONCEITO E PREVISÃO LEGAL	6
4.1.1	ELEMENTOS QUE COMPÕEM A UPI	6
4.1.1.1.	DOS ELEMENTOS CORPÓREOS	7
4.1.1.2.	DOS ELEMENTOS INCORPÓREOS	7
4.1.2.	NÃO SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS.....	7
4.1.2.1	FGTS NÃO RECOLHIDOS:	8
4.1.2.2	DETALHAMENTO FINANCEIRO PARA RESCISÕES 2021	8
5.1.1.	ELEMENTOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS.....	9
5.1.2	DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO ADQUIRINTE ARREMATADOR DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA A	9
5.3.1	ELEMENTOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS	12
5.3.2.	DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO ADQUIRINTE ARREMATADOR DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA A	12
6.	PROPÓSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	14
6.1.	DA CLASSE 1	14
6.3.	DA CLASSE 2.....	14
6.4.	DA CLASSE 3.....	15
6.5.	DA CLASSE 4.....	16
7.	DO DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO E APRECIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A ALIENAÇÃO DA UPI FABRICAS (DEFINIÇÃO PELOS CREDORES DA MODALIDADE DE Nº 1 E Nº 2):	17
7.1.	DA MODALIDADE Nº 1 (“OFERTA POR COMPRADOR CERTO”):	17
7.2.	DA MODALIDADE Nº 2: (“LEILÃO”)	17
8.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	18

1. OBJETIVOS DO MODIFICATIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente documento (“3º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial”) altera e inclui as condições aqui descritas, tornando inválidas todas as demais disposições do Plano de Recuperação Judicia, bem como do 1º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial e do 2º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial.

2. RAZÕES PARA O MODIFICATIVO AO PRJ:

O presente plano modificativo foi precedido de uma etapa anterior de DIAGNÓSTICO/VALUATION realizado pela ARDENAS PARTNERS, sendo atividade liderada pelo seu sócio Ms. Roberto Zeller Branchi (CRC/RS 062998) em conjunto com os diretores do GRAINTEK, pelo qual se buscoudemonstrar a viabilidade econômica do negócio estruturado pela recuperanda, porém não mais através dos moldes propostos inicialmente no Plano de Recuperação, posto que após diversos fatores ocorridos, é possível constatar que o cenário até então previsto no plano de recuperação apresentado não se realizaria a contento.

Para que possamos compreender a modificação do cenário principal, apresentamos demonstração de faturamento dos últimos doze meses elaborado pelo contador da empresa (Anexo 1). Podemos perceber que a média de faturamento em 2020 foi de R\$ 1.099.404,50 (um milhão e noventa nove mil quatro centos e quatro reais com cinquenta centavos), já em 2021 essa média mensal foi para R\$ 878.918,35 (oitocentos e setenta e oito reais com novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), ou seja, uma queda de 20,05%.

MÊS	2020	2021
Janeiro	R\$ 963.768,16	R\$ 888.380,58
Fevereiro	R\$ 826.636,87	R\$ 443.950,45
Março	R\$ 1.382.913,79	R\$ 1.154.534,41
Abril	R\$ -	R\$ 668.822,12
Maio	R\$ 1.291.264,08	R\$ 1.238.909,19
Junho	R\$ 1.096.811,99	
Julho	R\$ 1.803.109,52	
Agosto	R\$ 2.133.747,15	
Setembro	R\$ 2.022.341,16	
Outubro	R\$ 405.188,31	
Novembro	R\$ -	
Dezembro	R\$ 1.267.073,26	
TOTAL	R\$ 13.192.854,29	R\$ 4.394.596,75

Fonte: contadores GRAINTEK.

Considerando que a empresa apresente um EBITDA de 10 p.p. haveria um caixa disponível de no máximo R\$ 88 mil (oitenta e oito mil), considerando a média histórica de faturamento. Esse volume de caixa não permitiria nem mesmo honrar com a parcela proposta para a Classe 1 – Trabalhista, retardando em mais de 20 (vinte) anos para liquidação deste endividamento. Ainda assim, é uma empresa com resultado, que gera empregos e pagadora de impostos ao Estado.

Diante deste cenário ficou claro a necessidade de atrair novos investidores para empresa GRAINTEK com objetivo de elevar o EBITDA e sanar uma fração considerável da dívida por meio de um volume de quase R\$ 2 milhões à vista – proposta apresenta na primeira modificação do plano de recuperação – onde por meio de rodadas de negociação e detalhamento da empresa chegou-se muito próximo de obter êxito, no entanto, devido aos ataques desmedidos de alguns credores pertencentes aos quadro de credores da recuperando – diga-se que buscam interesses escusos – o investidor declinou da proposta.

Somado a esse cenário o credor da Classe 2 – Quirografário com Garantia Real, BRDE, entendeu que receber o montante de mais de R\$ 9,5 milhões de reais ao longo do processo era injusto com seu direto ao crédito declinando de diversas propostas apresentadas. Neste momento não nos cabe fazer juízo de valor, mas se comparado com os demais credores me parece uma falta de senso de coletividade com os demais credores o não aceite da proposta, afinal, o credor possui hipotecas de primeiro, segundo, terceiro e quarto grau em que o bem em garantia apresente gravame da união que sozinha possui mais de dez vezes o valor do imóvel.

Diante deste cenário ao qual o AJ acompanhou em reuniões de rodadas de negócios com potenciais investidores não nos restou outra alternativa, que não, a elaboração de unidades produtivas isoladas (UPIs) com objetivo de garantir aos credores, inclusive os minoritários, um tratamento isonômico e principalmente honorar com o pagamento da Classe 1 – Trabalhadores ao qual neste momento são os mais afetados em razão do tempo transcorrido até a presente data.

3. POSSIBILIDADES DE VIABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DOS CREDORES COM MAIOR RAPIDEZ E EFICACIA POR MEIO DA VENDA DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA

Considerando as razões já expostas, corroboradas pelos balanços e relatórios mensais apresentados pelo Administrador Judicial, bem como pelo declínio do investidor, a proposta inicial apresentada no plano de recuperação para pagamento com deságio de superior a 40% e com prazo de pagamento superior a 120 meses está totalmente em descompasso com a realidade, uma vez que o faturamento inicialmente previsto está muito além do efetivamente realizado.

Todas as medidas possíveis de redução de custos de manutenção e de melhoria na gestão já foram implantadas, porém não foram suficientes para alavancar o faturamento considerando a ausência de capital de giro para compra de matéria-prima suficiente a viabilizar o lucro, tendo acumulado prejuízos durante o período.

No entanto, a GRAINTEK conta ativos intangíveis e tangíveis, bem como é reconhecida no Brasil por ser uma empresa de referência na produção de orgânicos e cereais para que seja imediatamente acelerada assim sob a égide de investidor que adquirir as Unidades Produtivas Isoladas, permitindo assim honrar com um percentual significativo dos créditos concursais e extraconcursais.

Com efeito, o presente plano modificativo contempla algumas hipóteses tipificadas de recuperação a fim satisfazer os credores sujeitos ou não aos efeitos da Recuperação Judicial e que, também, ao fim e ao cabo, preservem fundamentalmente a empresa (*rectius, a atividade*).

Através da aprovação do plano de recuperação judicial dá-se azo não somente ao pagamento dos credores, mas, também, à preservação da empresa, regra insculpida na LRF, art. 47, de matriz constitucional (v.g., CF, art. 170). **Busca-se, assim, a preservação dos empregos, a geração de riquezas, o pagamento de tributos, a satisfação dos credores, bem como a manutenção de um negócio extremamente viável e com potencial de crescimento.**

4. MEIOS PROPOSTOS PELA RECUPERANDA A SEREM ADOTADOS PARA RECUPERAÇÃO

4.1 CONCEITO E PREVISÃO LEGAL

Com o advento da Lei n.º 11.101/05, houve a expressa previsão legal de novas alternativas para a superação da crise nas empresas, de modo a permitir todas as formas que se mostrem viáveis à continuidade das atividades empresariais, como a previsão da venda de ativos, alienação da empresa, em bloco ou em Unidades Produtivas Isoladas, também conhecida pela sigla UPI.

Em outras palavras, UPI nada mais é do que o estabelecimento, o conjunto de bens materiais e imateriais voltados à uma determinada atividade empresarial que a componham, segundo a combinação dos artigos 60, 141 e 142 da Lei n.º 11.101/05.

Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei. (Grifos acrescidos).

Assim, a alienação da UPI nada mais é do que o trespasso de estabelecimento, cujo conceito foi amplamente desenvolvido pela doutrina, encontrando-se positivado no art. 1142 do CC.

Superada essa etapa conceitual, passam-se a indicar os elementos corpóreos e incorpóreos, bem como as obrigações que compõem a unidade produtiva isolada aqui tratada e que serão vertidas ao arrematante. O que adiante se propõe têm, pois, previsão legal.

4.1.1 ELEMENTOS QUE COMPÕEM A UPI

A UPI é composta por bens, direitos e obrigações, adiante identificados como elementos corpóreos, elementos incorpóreos e obrigações vertidas para UPI. Tais elementos são parte integrante e indissociável do estabelecimento que exerce a atividade de fabricação e venda dos cereais; na hipótese de arrematação, serão vertidos para o arrematante ou para quem este indicar, admitida a hipótese de constituição de sociedade de propósito específico, destinatária, portanto, de tais bens, direitos e obrigações.

4.1.1.1. DOS ELEMENTOS CORPÓREOS

São elementos corpóreos que compõem a UPI todos aqueles com tais características (i.e., bens tangíveis) pertinentes aos estabelecimentos onde se exerce a atividade de fabricação e venda dos cereais.

4.1.1.2. DOS ELEMENTOS INCORPÓREOS

São elementos incorpóreos que compõem a UPI todos aqueles com tais características (i.e., bens intangíveis) pertinentes ao estabelecimento que exerce a atividade de fabricação e venda de cereais. Para fins de esclarecimento, os elementos incorpóreos pertinentes à unidade produtiva isolada serão todos aqueles intangíveis, contabilizáveis ou não, necessários para o exercício da atividade que se propõe.

Tratam-se, fundamentalmente, dos direitos relativos às marcas, tecnologia e conhecimento de mercado. As fórmulas de alimentos industriais, patentes, tecnologia em geral, certificações, clientela, bem como todas as posições contratuais dos contratos vigentes à data da arrematação que interessem ao adquirente, (contratos que se mostrem necessários ao desenvolvimento da atividade empresarial exercida naquele estabelecimento, inclusive, mas não exclusivamente, os contratos de locação e arrendamento mercantil de bens), sujeitos ou não aos efeitos do presente plano de recuperação judicial, sobre os quais incide o disposto no CC, art. 1.148.

Para efeitos de composição da UPI A, considerando que não será adquirido o CNPJ da GRAINTEK, todos os contratos de trabalho em vigência deverão ser rescindidos, com o pagamento de todos os direitos trabalhistas, podendo serem os mesmos funcionários recontratados pelo adquirente da UPI, formalizando nova relação de trabalho sem qualquer vinculação com o contrato de trabalho rescindido com a GRAINTEK.

4.1.2. NÃO SUCESSÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

O adquirente está livre de qualquer ônus e obrigações vencidas, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, observado o disposto no parágrafo único do artigo 60 e no § 1º do artigo 141 desta Lei: “art. 60. (...) Parágrafo único: Parágrafo-único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas,

mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei.’ (NR).

Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata este artigo: II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. (Grifos acrescidos).

Desse modo, caberá à GRAINTEK, através de seu CNPJ, **cumprir com eventuais obrigações que se façam necessárias de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista. Além disso, ressalva-se neste instrumento que que os débitos trabalhistas, ainda que estejam afastados, com objetivo de privilegiar os trabalhadores verte-se as dívidas trabalhistas oriundas do FGTS NÃO RECOLHIDOS e DETALHAMENTO FINANCEIRO PARA RESCISÕES 2021 para os adquirentes do da Unidade Produtiva Isolada C – MÁQUINÁRIO NÃO UTILIZADO/INOPERANTE.**

4.1.2.1 FGTS NÃO RECOLHIDOS: este item perfaz o montante de R\$ 1.372.596,81 (um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais com oitenta e um centavos) – ANEXO 12, onde será efetivamente custeado pelo arrematador da UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA C, atendendo questões sociais.

4.1.2.2 DETALHAMENTO FINANCEIRO PARA RESCISÕES 2021: este item perfaz o montante de R\$ 1.254.111,81 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais com oitenta e um centavos) – ANEXO 6, onde será efetivamente custeado pelo arrematador da UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA C, atendendo questões sociais

O passivo tributário da RECUPERANDA compõe as dívidas de origem tributária federal, estadual e municipal, o qual não será absorvido pelo adquirente da UPI, permanecendo sob responsabilidade do CNPJ da GRAINTEK, podendo serem quitados integralmente ou aderir à parcelamento junto aos órgãos competentes. Assim a dívida tributária da empresa obedecerá as conformidades do fluxo de caixa disponível para seu pagamento, bem como as prerrogativas legais para o parcelamento dos referidos passivos. Em razão da divisão patrimonial da recuperando essa passará a administrar exclusivamente receitas provenientes da ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO DA LINHA DE AVEIA ao qual deverá ser destinado integralmente para liquidação do passivo tributário.

5. VISÃO SISTÊMICA DA ESTRATÉGIA DE RECUPERAÇÃO PROPOSTO

5.1. DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA A

5.1.1. ELEMENTOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS

UPI A – NEGÓCIO PRINCIPAL + MÁQUINÁRIO PRINCIPAL		
ELEMENTOS	DO VALOR	ANEXO
CORPÓREOS	R\$ 7.212.685,42	Anexo 5
INCORPÓREOS	R\$ 4.861.033,00	Anexo 4
TOTAL (primeira praça)	R\$ 12.073.718,00	100%
TOTAL (segunda praça)	R\$ 9.658.975,40	80%

5.1.2 DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO ADQUIRINTE ARREMATADOR DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA A

ORIGEM	GRUPO DE CONTA	VALOR	ANEXO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CRÉDITOS CONCURSAIS	CLASSE 1 – TRABALHISTAS	R\$ 2.423.063,42	7
	CLASSE 2 -COM GARANTIA	R\$ 103.414,52	
	CLASSE 3 – QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 5.185.589,45	9
	CLASSE 4 – EPP/ME	R\$ 1.110.431,87	10
CREDORES EXTRACONCURSAIS INERENTES A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CREDORES EXTRACONCURSAIS INERENTES A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 1.759.546,10	11
TOTAL	#	R\$ 10.582.045,36	#

NOTA:

- a) Em ocorrendo a arrematação da UPI C – MÁQUINÁRIO NÃO UTILIZADO/INOPERANTE e havendo saldo após o pagamento dos respectivos créditos discriminados o saldo financeiro deverá compor a cota de pagamento dos credores concursais (CLASSE 1 – TRABALHISTAS; CLASSE 3 – QUIROGRAFÁRIOS; CLASSE 4 – EPP/ME) e extraconcursais (CREDORES EXTRACONCURSAIS INERENTES A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), obedecendo a partilha proporcional ao seu respectivo crédito e não ultrapassando o volume do principal de cada

credor.

- b) ocorrendo a arrematação da UPI A – NEGÓCIO PRINCIPAL + MÁQUINÁRIO PRINCIPAL por meio de leilão em segunda praça, e não havendo crédito adicional suficiente da NOTA a) deste item descrito acima, todos os credores concursais (CLASSE 1 – TRABALHISTAS; CLASSE 3 – QUIROGRAFÁRIOS; CLASSE 4 – EPP/ME) e extraconcursais (CREDORES EXTRACONCURSAIS INERENTES A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL) acordam conceder e autorizam desde já um deságio adicional de 7,82% em seu respectivo crédito sem prejuízo ao arrematador.
- c) Os credores apresentados no item CLASSE 2 - COM GARANTIA que totalizam o valor de R\$ 103.414,52, são única e exclusivamente FINAME MAIS PACK HSBC no valor de R\$ 86.614,52 e FINAME MAIS PACK VOTORANTIN no valor de R\$ 16.800,00.

5.2. DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA B

Como demonstração de boa-fé e comprometimento integral para sanar as dívidas a recuperanda lançou mão de buscar novos interessados que pudessem complementar a proposta anteriormente apresentada no 2º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial.

Desta forma, para atender as necessidades explicitadas em reuniões junto ao credor da Classe 2 – Quirografários com Garantia, BRDE, ao qual R\$ 9.205.589,39 (nove milhões duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais com trinta e nove centavos), a recuperanda reformula a proposta apresentando uma segunda alternativa, sendo ela:

OPÇÃO 1 (JÁ EXISTENTE NO 2º MODIFICATIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Já para o item **B6 – DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS por meio da UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA B**, integrada pelo Imóvel de Matrícula nº 6.184, registrada no Registro de Imóveis de Cerro Azul/PR, com propósito de liquidação do endividamento original da Classe 2 - Quirografário com Garantia, saldo pertencente ao BRDE no valor de R\$ 9.205.589,39 (nove milhões duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais com trinta e nove centavos) ao qual origina um ganho simulado de R\$ 920.559,94 (novecentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais com noventa e quatro centavos).

OPÇÃO 2 (NOVA PROPOSIÇÃO)

Para essa nova opção a recuperanda buscou sensibilizar investidores. Em especial, um destes aceitou participar por meio de seu representante legal em reunião em conjunto com os representantes legais do credor BRDE. Nesta ocasião o investidor apresentou um esboço de sua proposta ao qual delimita o seguinte resumo:

- Da necessidade de fracionar em 1/3 da matrícula, necessário para operação da UPI A
- Que o valor global por essa fração de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões)
- Que o pagamento ocorreria em parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (dezasseis mil reais)
- Que será ofertado garantia idônea dos valores acordados

Para melhor entendimento da proposta apresenta-se e-mail trocado entre as partes. Além disso, em reunião entre as partes acordou-se que haverá solicitação de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias da assembleia agendada para 1 de setembro de 2021 com objetivo de permitir finalizar avaliação por parte do credor.

NOTA:

- a) Independente da opção elegida pelo credor pertinente acorda-se desde já que arrematador e credor acordam em conceder locação ao arrematador DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA A pelo período mínimo de 10 (dez) anos a contar da homologação do presente plano, sendo o valor acordado entre as partes, mas estando entre 0,4% a 0,6% correspondente ao valor do imóvel apresentado neste instrumento por meio de laudo técnico.
- b) Havendo sequência da opção 2 onde poderá ocorrer o desmembramento da matrícula e por conseguinte o fracionamento da utilização do bem, as partes devem observar a proporção destinada ao arrematador DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA A na proposição de locação, ainda assim, observando os percentuais de custo pela locação apresentado na nota anterior.

5.3. DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA C

5.3.1 ELEMENTOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS

UPI C – MÁQUINÁRIO NÃO UTILIZADO/INOPERANTE		
ELEMENTOS	DO VALOR	ANEXO
CORPÓREOS	R\$ 6.188.514,77	Anexo 13
INCORPÓREOS	R\$ 0	NA
TOTAL (primeira praça)	R\$ 6.188.514,77	100%
TOTAL (segunda praça)	R\$ 3.099.257,39	50%

NOTA: adotou-se como critério de desconto para segunda praça o valor de 50% (cinquenta por cento) por estarmos tratando de uma Unidade Produtiva Isolada que carrega exclusivamente bens corpóreas, mas exclusivamente, bens inutilizados pela recuperanda. Assim, haverá necessidade de adotar um modelo formal de leilão por valor inoperante e acreditamos que alguns itens sejam vendidos como sucata posteriormente pelo adquirente.

5.3.2. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO ADQUIRINTE ARREMATADOR DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA C

ORIGEM	GRUPO DE CONTA	VALOR	ANEXO
DAS OBRIGAÇÕES VERTIDAS PARA A UPI ("dívidas não sujeitas e vinculadas à UPI")	FGTS NÃO RECOLHIDOS VIA UPI C	R\$ 1.372.596,81	12
	DETALHAMENTO FINANCEIRO PARA RESCISÕES 2021 VIA UPI C	R\$ 1.254.111,81	6
TOTAL	#	R\$ 2.626.708,62	#

NOTA:

- a) ocorrendo a arrematação da UPI C – MÁQUINÁRIO NÃO UTILIZADO/INOPERANTE por meio de leilão em segunda praça todos os credores não concursais (FGTS NÃO RECOLHIDOS; DETALHAMENTO FINANCEIRO PARA RESCISÕES 2021) acordam e autorizam desde já a transferência do saldo financeiro aos credores concursais (CLASSE 1 – TRABALHISTAS; CLASSE 3 – QUIROGRAFÁRIOS; CLASSE 4 – EPP/ME) e extraconcursais (CREDORES EXTRACONCURSAIS INERENTES A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL) até o limite de seu respectivo crédito principal a ser distribuído proporcionalmente de acordo com o respectivo volume de crédito.

Conceder um deságio adicional de 7,82% em seu respectivo crédito sem prejuízo ao arrematador.

5.3.3. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS OU ARRENDAMENTO DA LINHA DE AVEIA

No que tange ao item **B4 – ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO DA LINHA DE AVEIA**, com propósito da receita ser destinada aos credores União, Estado e Município, deste plano de recuperação, devendo o recurso financeiro arrecadado do processo de leilão ser distribuído na proporção igualitária ao volume de crédito pertencente a cada credor até a exaustão do crédito oriundo da referida alienação ou arrendamento.

Com objetivo de permitir uma visão consolidada sobre os elementos pertencentes a esse apresenta-se a seguir um quadro com valores segmentado entre bens corpóreos e incorpóreos, sendo ambos amparados por anexos contidos nesta proposta.

ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO – EQUIPAMENTO E CARTEIRA LINHA DE AVEIA		
ELEMENTOS	DO VALOR	ANEXO
CORPÓREOS	R\$ 1.147.524,50	Anexo 14
INCORPÓREOS	R\$ 100.000,00	Anexo 15
TOTAL (primeira praça)	R\$ 25.000,00	100%
TOTAL (segunda praça)	R\$ 15.000,00	60%

Para os bens corpóreos, contidos no Anexo 14, podemos observar que estamos tratando da LINHA DE AVEIA ao qual atualmente encontra-se junto a empresa DUBAI ALIMENTOS – contrato entre as partes Anexo 16. Já em relação aos bens incorpóreos temos a expertise do selo orgânico, bem como a carteira de clientes da empresa GRAINTEK ao qual será apresentada ao arrematante.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRAINTEK

6. PROPÓSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Com objetivo de permitir aos credores compreender de uma forma simplificada o propósito desta modificação adotamos como metodologia comparar o modelo apresentado na 1º modificação do plano de recuperação e a nova proposta (2º modificação do plano de recuperação), sendo:

6.1. DA CLASSE 1

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 1</u> <ul style="list-style-type: none"> Deságio: 15% Carência: não Entrada: 15% (na homologação do plano pelo juiz) Prazo de Pagamento: 24 meses Correção: INPC acumulado Prazo de Correção: de maio de 2019 até maio de 2021 	<u>Dos Parâmetros para Classe 1</u> <ul style="list-style-type: none"> Deságio: 0% Carência: não Entrada: 15% Prazo de pagamento: 24 meses Correção: INPC acumulado Prazo de correção: de maio de 2019 até julho de 2021
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

6.3. DA CLASSE 2

A) Crédito Abaixo de R\$ 100.000,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 2 - Garantia Real com Crédito Abaixo de R\$ 100.000,00</u> <ul style="list-style-type: none"> Deságio: 0% Carência: 0 Entrada: 0 Prazo de Pagamento: à vista (na homologação do plano de recuperação judicial) Correção: NÃO Prazo de Correção: NA 	<u>Dos Parâmetros para Classe 2</u> <ul style="list-style-type: none"> Deságio: 0% Carência: 0 Entrada: 0% Prazo de pagamento: à vista Correção: Não Prazo de correção: NA
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

B) Crédito Acima de R\$ 100.001,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
B.1) Proposta 1 - Classe 2 - Garantia Real <u>Dos Parâmetros para Classe 1</u> <ul style="list-style-type: none"> Deságio: 45,69% Carência: 36 meses (pagamento nos primeiros três anos apenas dos juros e correção) Entrada: não Prazo de Pagamento: 84 meses Correção: sim Prazo de Correção: Juros SELIC + 5,00% ao ano 	<u>Dos Parâmetros para Classe 2</u> <ul style="list-style-type: none"> Dação em pagamento por imóvel de terceiros livre de ônus; ou Pagamento por meio de locação conversível em aquisição.
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI B

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRAINTEK

6.4. DA CLASSE 3

A) Crédito Abaixo de R\$ 55.000,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 3 - Quirografários sem Garantia Real com Crédito Abaixo de R\$ 55.000,00</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 0% • Carência: 0 • Entrada: 0 • Prazo de Pagamento: à vista (na homologação do plano de recuperação judicial) • Correção: NÃO • Prazo de Correção: NA 	<u>Dos Parâmetros para Classe 3</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 60% • Carência: 0 • Entrada: 50% • Prazo de pagamento: 60 meses • Correção: 5% a.a. • Prazo de correção: NA
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

B) Crédito Superior a R\$ 55.001,00 até R\$ 450.000,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 3 - Quirografários sem Garantia Real com Crédito Acima de R\$ 55.001,00 até R\$ 450.000,00</u> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Deságio: 25% ◦ Carência: 12 meses ◦ Entrada: 0 ◦ Prazo de Pagamento: 96 meses ◦ Correção: 5% a.a. 	<u>Dos Parâmetros para Classe 3</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 60% • Carência: 0 • Entrada: 50% • Prazo de pagamento: 60 meses • Correção: 5% a.a. • Prazo de correção: NA
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

C) Crédito Superior a R\$ 450.001,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 3 - Quirografários sem Garantia Real com Crédito Acima de R\$ 450.001,00</u> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Deságio: 40% ◦ Carência: 18 meses ◦ Entrada: 0 ◦ Prazo de Pagamento: 144 meses ◦ Correção: 5% a.a. 	<u>Dos Parâmetros para Classe 3</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 60% • Carência: 0 • Entrada: 50% • Prazo de pagamento: 60 meses • Correção: 5% a.a. • Prazo de correção: NA
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRAINTEK

6.5. DA CLASSE 4

A) Crédito Abaixo de R\$ 25.000,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 4 - Quirografários sem Garantia Real (Especial ME\EPP) com Crédito Abaixo de R\$ 25.000,00</u> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Deságio: 0% ◦ Carência: 0 ◦ Entrada: 0 ◦ Prazo de Pagamento: à vista (na homologação do plano de recuperação judicial) ◦ Correção: NÃO ◦ Prazo de Correção: NA 	<u>Dos Parâmetros para Classe 1</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 60% • Carência: 0 • Entrada: 50% • Prazo de pagamento: 60 meses • Correção: 5% a.a. • Prazo de correção: NA
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

B) Crédito Acima de R\$ 25.001,00 até R\$ 150.000,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 4 - Quirografários sem Garantia Real (Especial ME\EPP) com Crédito Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 150.000,00</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 25% • Carência: 9 meses • Entrada: 0 • Prazo de Pagamento: 36 meses • Correção: 5% a.a. 	<u>Dos Parâmetros para Classe 1</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 60% • Carência: 0 • Entrada: 50% • Prazo de pagamento: 60 meses • Correção: 5% a.a. • Prazo de correção: NA
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

C) Crédito Acima de R\$ 151.000,00

PROPOSTA ANTERIOR	NOVA PROPOSTA
<u>Dos Parâmetros para Classe 4 - Quirografários sem Garantia Real (Especial ME\EPP) com Crédito Acima de R\$ 150.001,00</u> <ul style="list-style-type: none"> ◦ Deságio: 40% ◦ Carência: 18 meses ◦ Entrada: 0 ◦ Prazo de Pagamento: 96 meses ◦ Correção: 5% a.a. 	<u>Dos Parâmetros para Classe 1</u> <ul style="list-style-type: none"> • Deságio: 60% • Carência: 0 • Entrada: 50% • Prazo de pagamento: 60 meses • Correção: 5% a.a. • Prazo de correção: NA
Pagador: GRAINTEK	Pagador: Comprador da UPI A

7. DO DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO E APRECIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A ALIENAÇÃO DA UPI FABRICAS (DEFINIÇÃO PELOS CREDORES DA MODALIDADE DE Nº 1 E Nº 2):

7.1. DA MODALIDADE Nº 1 (“OFERTA POR COMPRADOR CERTO”):

DA POSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DA UPI COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 145 DA LRF – MODALIDADE ALTERNATIVA VISANDO MAIOR CELERIDADE E RESULTADO IMEDIATO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO (Art. 145. Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital.)

7.2. DA MODALIDADE Nº 2: (“LEILÃO”)

DA POSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DA UPI EM CONFORMIDADE COM O RITO E REGIME PREVISTO NO ARTIGO 142, II DA LRF (Art. 142. A alienação de bens dar-se-á por uma das seguintes modalidades: I - leilão eletrônico, presencial ou híbrido; IV - processo competitivo organizado promovido por agente especializado e de reputação ilibada, cujo procedimento deverá ser detalhado em relatório anexo ao plano de realização do ativo ou ao plano de recuperação judicial, conforme o caso; V - qualquer outra modalidade, desde que aprovada nos termos desta Lei.)

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Aditivo Modificativo apresentado traz a todos os credores a ele sujeitos uma considerável melhora na proposta para liquidação do passivo. A empresa busca através deste, a concordância dos credores e a aprovação do PRJ e seu aditivo, estabelecendo também o cumprimento da LRF, que preserva direitos da empresa e também dos credores, mantendo a atividade, os empregos e geração de riqueza para o estado.

As demais Cláusulas apresentadas inicialmente no PRJ e não alcançadas pelo presente modificativo, permanecem inalteradas.

PELOTAS, 1 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO 1 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **GRAINTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita sob **CNPJ/MF nº 73.689.242/0001-08**, com sede na cidade de Pelotas – RS na Rodovia BR 116, nº 6.780, percebeu as quantias descritas abaixo de faturamento:

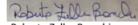
MÊS	2020	2021
Janeiro	R\$ 963.768,16	R\$ 888.380,58
Fevereiro	R\$ 826.636,87	R\$ 443.950,45
Março	R\$ 1.382.913,79	R\$ 1.154.534,41
Abril	R\$ -	R\$ 668.822,12
Maio	R\$ 1.291.264,08	R\$ 1.238.909,19
Junho	R\$ 1.096.811,99	
Julho	R\$ 1.803.109,52	
Agosto	R\$ 2.133.747,15	
Setembro	R\$ 2.022.341,16	
Outubro	R\$ 405.188,31	
Novembro	R\$ -	
Dezembro	R\$ 1.267.073,26	
TOTAL	R\$ 13.192.854,29	R\$ 4.394.596,75

Pelotas – RS, 29 de Julho de 2021.

GRAINTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ/MF nº 73.689.242/0001-08
CHARLES DA SILVEIRA OLSON
Diretor
CPF 892.544.490-91

ÉXITO CONTABILIDADE LTDA
(CRC RS-005325/O - CNPJ/MF 05.4902.792/0001-44)
ALEXANDRO CORREIA DE RESENDE
TC-CRC/RS 068757/O-9
CPF 916.814.990-53

ANEXO 2 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COMPETENTE PARA DIAGNÓSTICO/ VALUATION

 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA <p>Prezados Senhores,</p> <p>Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços, conforme escopo a seguir mencionado. O propósito desta carta é confirmar nossos entendimentos quanto aos termos de nossa contratação.</p> <p>Vale mencionar que este documento não representa um contrato, mas sim uma descrição dos termos e condições para o desenvolvimento dos serviços propostos pela Ardenas Partners. Uma vez que o escopo do trabalho, condições e diretrizes comerciais tenham sido acordadas, os contratos serão providenciados.</p> <p>Gostaríamos de agradecer a oportunidade disponibilizada por V.Sas. para a apresentação desta proposta, ao tempo que reiteramos nosso compromisso de que os serviços serão executados por uma equipe qualificada e experiente da Ardenas Partners.</p> <p>Agradecemos,</p> <p> Roberto Zeller Branchi Sócio - Ardenas Partners Contador CRC/RS 062998 Mestre em Economia</p>	 ESCOPO E OBJETIVOS DO PROJETO <p>A Graintek Indústria e Comércio S.A. ("Graintek" ou "Contratante") protocolou pedido de recuperação judicial em maio de 2019. Em linha com os desdobramentos do plano de recuperação judicial, foi criada uma Unidade Produtiva Isolada (UPI). O escopo do projeto consiste na elaboração de análise econômico-financeira ("valuation") da "Graintek - UPI", visando obter parâmetros de valor para suportar uma futura alienação ou outras negociações que envolvam a referida UPI.</p> <p>Uma avaliação econômica, ao contrário do que possa parecer, não é a fixação concreta de um preço ou valor específico para um ativo, mas é uma estimativa de base, uma tentativa de estabelecer, dentro de uma faixa, um valor referencial de tendência, em torno do qual atuarão as forças de mercado. Consiste em projetar o potencial de geração de caixa de uma empresa, descontando-se uma taxa mínima de atratividade.</p> <p>O produto final do projeto será a elaboração de Laudo de Avaliação contendo a análise descritiva detalhada do <i>valuation</i> e poderá ser utilizado pelo Contratante para sustentar as análises e as projeções financeiras para eventuais futuras negociações, entre outros objetivos.</p>
---	--

 ETAPAS E CRONOGRAMA <p>A avaliação econômico-financeira (<i>valuation</i>) será desenvolvida com base nas seguintes etapas:</p> <table border="1"><tr><td>Etapa 01 Levantamento de dados</td><td>Etapa 02 Análise do desempenho histórico, projeções financeiras e das demais informações</td><td>Etapa 03 Desenvolvimento do modelo de modelagem financeira</td><td>Etapa 04 Simulação de cenários e sensibilidades</td><td>Etapa 05 Elaboração e entrega do relatório</td></tr><tr><td colspan="5"><ul style="list-style-type: none">Entendimento da operação e do modelo de negócio;Análise das demonstrações contábeis e gerenciais;Entendimento geral do cenário macro econômico, mercado e empresas comparáveis;Análise de múltiplos publicados de empresas comparáveis;Compilação e análise dos dados internos e externos;Identificação das tendências históricas e futuras do negócio;Definição e alinhamento das premissas junto à Administração;Analisação dos dados para modelagem financeira;Identificação dos "value drivers" do negócio;Desenvolvimento da estrutura de balanço patrimonial e fluxo de caixa livre futuro;Estimativa da taxa de desconto aplicada à operação;Elaboração, teste e validação do modelagem financeira;</td></tr></table> <p>Considerando os aspectos mencionados no escopo da presente proposta, estimamos que o tempo necessário para a realização do trabalho proposto é de 2 semanas, após o recebimento de todas as informações necessárias para sua execução.</p> <p>Iremos realizar um acompanhamento com base nas necessidades da Contratante de forma semanal por e-mail ou reuniões.</p>	Etapa 01 Levantamento de dados	Etapa 02 Análise do desempenho histórico, projeções financeiras e das demais informações	Etapa 03 Desenvolvimento do modelo de modelagem financeira	Etapa 04 Simulação de cenários e sensibilidades	Etapa 05 Elaboração e entrega do relatório	<ul style="list-style-type: none">Entendimento da operação e do modelo de negócio;Análise das demonstrações contábeis e gerenciais;Entendimento geral do cenário macro econômico, mercado e empresas comparáveis;Análise de múltiplos publicados de empresas comparáveis;Compilação e análise dos dados internos e externos;Identificação das tendências históricas e futuras do negócio;Definição e alinhamento das premissas junto à Administração;Analisação dos dados para modelagem financeira;Identificação dos "value drivers" do negócio;Desenvolvimento da estrutura de balanço patrimonial e fluxo de caixa livre futuro;Estimativa da taxa de desconto aplicada à operação;Elaboração, teste e validação do modelagem financeira;					RESPONSABILIDADE TÉCNICA <p>Roberto Zeller Branchi (Sócio) linkedin.com/in/roberto-zeller-branchi-64170029</p> <ul style="list-style-type: none">Graduado em Ciências Contábeis, Pós-graduado em Contabilidade de Gestão e Mestre em Economia pela UFRGS;Atuação como auditor e consultor na empresa Price Waterhouse (PwC), durante 13 anos, atingindo o cargo de Gerente Sênior de Auditoria;Atuação como executivo na área financeira e Controller da CRP Companhia de Participações (gestora de fundos de investimento em Venture Capital & Private Equity);Atuação como Assistente Técnico em diversos processos de dissolução societária e apuração de haveres e em perícias arbitrais;Professor em cursos de graduação e pós-graduação em diversos MBA's e especializações;Professor de Cursos de Extensão de Fusões e Aquisições (FGV e EPM-SUL);Membro do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças - IBEF/RS;Conselheiro de empresas (Conselheiro Fiscal Suplente das Lojas Renner S/A, Presidente do Conselho Fiscal do IBEF/RS, Conselheiro Fiscal da DU99);Investidor da WOW Aceleradora e Mentor de Startups.
Etapa 01 Levantamento de dados	Etapa 02 Análise do desempenho histórico, projeções financeiras e das demais informações	Etapa 03 Desenvolvimento do modelo de modelagem financeira	Etapa 04 Simulação de cenários e sensibilidades	Etapa 05 Elaboração e entrega do relatório							
<ul style="list-style-type: none">Entendimento da operação e do modelo de negócio;Análise das demonstrações contábeis e gerenciais;Entendimento geral do cenário macro econômico, mercado e empresas comparáveis;Análise de múltiplos publicados de empresas comparáveis;Compilação e análise dos dados internos e externos;Identificação das tendências históricas e futuras do negócio;Definição e alinhamento das premissas junto à Administração;Analisação dos dados para modelagem financeira;Identificação dos "value drivers" do negócio;Desenvolvimento da estrutura de balanço patrimonial e fluxo de caixa livre futuro;Estimativa da taxa de desconto aplicada à operação;Elaboração, teste e validação do modelagem financeira;											

 CONSIDERAÇÕES GERAIS <p>A Ardenas Partners, bem como seus consultores, compromete-se a manter sob sigilo todas as informações e dados a que tiverem acesso, não as divulgando a terceiros nem as utilizando para qualquer outra finalidade que não o escopo dos serviços aqui pactuados.</p> <p>As opiniões e pareceres emitidos pela Ardenas Partners são baseados exclusivamente em informações e dados a serem fornecidos pela Contratante, seus assessores ou que estejam publicamente disponíveis no mercado, não sendo objeto deste trabalho nem responsabilidade da Ardenas Partners a sua auditoria ou confirmação de veracidade.</p> <p>Ressaltamos que algumas premissas adotadas durante a avaliação serão baseadas em eventos futuros, que são parte das expectativas de mercado e dos consultores da Ardenas Partners no momento do trabalho, os quais poderão não ocorrer e/ou sofrer alterações no futuro.</p> <p>Esta proposta não contempla qualquer tipo de avaliação de ativos fixos a valor de mercado, assim como não contempla a contratação de estudo de mercado específico para o segmento de atuação da empresa avaliada.</p>	 HONORÁRIOS E PRAZOS <p>Com base no escopo do trabalho descrito na presente proposta e no volume e na complexidade do negócio, estimamos nossos honorários em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no aceite da proposta; R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na entrega do Laudo de Avaliação e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) 30 dias após a entrega do Laudo de Avaliação.</p> <p>O prazo estimado para a realização do trabalho proposto é de 2 semanas, após o recebimento de todas as informações necessárias para sua execução.</p> <p>A fim de que possamos efetuar nossos trabalhos no prazo estimado, será essencial que tenhamos a devida cooperação e ajuda da Contratante e de seus assessores no entendimento do contexto e dos fatos e, também, no acesso a toda a documentação suporte necessária.</p>
--	---

ANEXO 3 – DRE PROJETADO | ELABORADO PELA ARDENAS PARTNER

GRAINTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
DRE

	JAN-MAI						
	2020-R	2021-R	2022-E	2023-E	2024-E	2025-E	2026-E
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS - REVENDA	12.794.007	4.394.597	21.600.000	22.356.000	23.138.460	23.948.306	24.786.497
Δ% (YoY)	-6,8%			3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS	(3.333.887)	(1.008.701)	(5.203.027)	(5.385.133)	(5.573.612)	(5.768.689)	(5.970.593)
% RECEITA BRUTA	-26,1%	-23,0%	-24,1%	-24,1%	-24,1%	-24,1%	-24,1%
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	9.460.120	3.385.896	16.396.973	16.970.867	17.564.848	18.179.617	18.815.904
CUSTO DAS VENDAS - MATERIAIS DIRETOS	(4.550.413)	(1.701.024)	(7.560.000)	(7.824.600)	(8.098.461)	(8.381.907)	(8.675.274)
% RECEITA BRUTA	-35,6%	-38,7%	-35,0%	-35,0%	-35,0%	-35,0%	-35,0%
CUSTO DAS VENDAS - MÃO-DE-OBRA	(2.725.472)	(1.194.478)	(2.400.755)	(2.484.782)	(2.571.749)	(2.661.760)	(2.754.922)
CUSTO DAS VENDAS - GASTOS GERAIS FABRICAÇÃO	(1.497.810)	(526.948)	(2.592.000)	(2.682.720)	(2.776.615)	(2.873.797)	(2.974.380)
% RECEITA BRUTA	-11,7%	-12,0%	-12,0%	-12,0%	-12,0%	-12,0%	-12,0%
CUSTO DAS VENDAS - DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.450.675)	(597.684)	(1.434.442)	(1.484.648)	(1.536.611)	(1.590.392)	(1.646.056)
(-) CUSTO DAS VENDAS	(10.224.370)	(4.020.133)	(13.987.198)	(14.476.750)	(14.983.436)	(15.507.856)	(16.050.631)
% RECEITA LÍQUIDA	-108,1%	-118,7%	-85,3%	-85,3%	-85,3%	-85,3%	-85,3%
(=) LUCRO BRUTO	(764.250)	(634.237)	2.409.775	2.494.118	2.581.412	2.671.761	2.765.273
% RECEITA LÍQUIDA	-8,1%	-18,7%	14,7%	14,7%	14,7%	14,7%	14,7%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.772.499)	(649.869)	(2.444.279)	(2.529.829)	(2.618.373)	(2.710.016)	(2.804.866)
% RECEITA LÍQUIDA	-18,7%	-19,2%	-14,9%	-14,9%	-14,9%	-14,9%	-14,9%
DESPESAS COMERCIAIS	(481.713)	(166.647)	(983.818)	(1.018.252)	(1.053.891)	(1.090.777)	(1.128.954)
% RECEITA LÍQUIDA	-5,1%	-4,9%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%
DESPESAS COM GESTÃO	(516.992)	(162.114)					
Δ% (YoY)	157,4%		-100,0%				
DESPESAS COM PESSOAL	(398.779)	(158.379)	(1.069.913)	(1.107.360)	(1.146.118)	(1.186.232)	(1.227.750)
Δ% (YoY)	-43,1%		168,3%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(372.931)	(162.728)	(390.547)	(404.216)	(418.364)	(433.007)	(448.162)
Δ% (YoY)	-13,0%		4,7%	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.084)		-				
Δ% (YoY)	-97,1%		-100,0%				
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	(2.536.749)	(1.284.106)	(34.503)	(35.711)	(36.961)	(38.255)	(39.594)
% MARGEM EBITDA	-26,8%	-37,9%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)			(34.503)	(35.711)	(36.961)	(38.255)	(39.594)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES			1.434.442	1.484.648	1.536.611	1.590.392	1.646.056
EBITDA			1.399.939	1.448.937	1.499.650	1.552.137	1.606.462
Margem EBITDA			8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%

ANEXO 4 – FLUXO DE CAIXA DESCONTATO | ELABORADO PELA ARDENAS PARTNER

GRAINTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Fluxo de Caixa Livre Para Empresa

DCF-F	2022-E	2023-E	2024-E	2025-E	2026-E	Perpetuidade
EBIT	(34.503)	(35.711)	(36.961)	(38.255)	(39.594)	
(-) IRPJ+CSLL	-	-	-	-	-	
NOPAT	(34.503)	(35.711)	(36.961)	(38.255)	(39.594)	
(+) Depreciação e Amortização	1.434.442	1.484.648	1.536.611	1.590.392	1.646.056	
(-) Capital de Giro Inicial	-	-	-	-	-	
(-) Δ NCG	(324.000)	(335.340)	(347.077)	(359.225)	(371.797)	
(-) Capital Expenditures	(540.000)	(558.900)	(578.462)	(598.708)	(619.662)	
(=) FCFF	535.939	554.697	574.111	594.205	615.002	5.278.769
Período	0,5	1,5	2,5	3,5	4,5	4,5
Fator de Desconto	0,9	0,8	0,7	0,6	0,5	0,5
(=) FCFF @ Valor Presente	499.766	449.789	404.810	364.329	327.896	2.814.443
WACC	15,0%					
Taxa de crescimento na perpetuidade	3,0%					
VPL 2021 - 2025	2.046.590					
VPL Perpetuidade	2.814.443					
Firm Value	4.861.033					

ANEXO 5 – IMOBILIZADO PARA UPI A | ELABORADO PELA ARDENAS PARTNER

Descrição Conta	VOC	DAC Fiscal
AJUSTE AVAL. BENFEITORIAS	6.890,86	5.684,58
AJUSTE AVAL. EDIFICACOES	976.296,73	322.177,68
AJUSTE AVAL. MAQUINAS	990.639,57	817.277,67
AJUSTE AVAL. TERRENOS	1.403.848,49	-
BENS NAO IMOBILIZADOS	0,86	-
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	61.376,00	-
INSTALACOES	439.038,37	289.795,74
MAQ APARELHOS E EQUIP AND	42.606,00	-
MAQ. APARELHOS E EQUIP.	6.179.439,85	5.047.690,63
MOVEIS E UTENSILIOS	106.199,90	69.046,65
PECAS E CONJ DE REPOSICAO	61.864,84	25.703,09
PREDIOS	676.897,42	268.117,99
PROJ FINAL. OBRA ESCRIT.	37.020,24	-
PROJ LINHA COBERTURA Nº 2	45.488,48	-
PROJ NESTLE PREV INCENDIO	80.031,90	-
PROJETO DE CLIMATIZACAO	196.705,94	-
PROJETO NR-12	3.247,94	-
PROJETO NR-17	16.529,50	-
TERRENOS	493.120,76	-
VEICULOS	32.990,00	32.990,00
TOTAL	11.850.233,65	6.878.484,03
TOTAL	7.212.685,42	5.864.968,30
Residual		1.347.717,12

ANEXO 6 – LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA O IMÍVEL LOCALIZADO NA R. LEOPOLDO BROAD, 8-44 PELOTAS-RS | ELABORADO PELA VILLAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS



CÁLCULO - MÉTODO EVOLUTIVO										
									mai/2021	
									Laudo nº 1783-03	
									Vale Unidade Sócio (R\$ /m²)	
									185,45	
COMPARATIVO DIRETO TERRENO										
Enderço	Área do Terreno (m²)	Valor Unidade Sócio (R\$ /m²)	Fator de						Valor Unidade Sócio (R\$ /m²) Valor de Mercado (R\$)	
R. Leopoldo Broad, 8-44 a Rod. BR-116	27.657,00	185,45	1,0						185,45 5.991.866,00 5.991.866,00	
CONSTRUÇÕES										
Denominação	Área Construída (m²)	R\$ N	Fator de Padrão Construtivo	Costo Utilitário (R\$ /m²)	Idade (anos)	Conservação	Vida útil (anos)	Vida útil (%)	Depreciação	Valor Unidade Atual (R\$) Valor de Mercado (R\$)
Industrial Padrão Médio	9.755,00	1.254,50	0,972	1.200,00	15	c	80	19	0,8968	11.393,05 11.024.744,00 11.024.744,00
BENEFICIÁRIAS										
Denominação	Quantidade	Unid.		Costo Utilitário (R\$ /m²)	Idade (anos)	Conservação	Vida útil (anos)	Vida útil (%)	Depreciação	Valor Unidade Atual (R\$) Valor de Mercado (R\$)
Piso Inteiramente	12.590,00	m²		75,00	15	c	60	25	0,8940	64,95 818.800,00 818.800,00
Total										Total = 16.920.690,00
									Fator Comercialização: 0,95	
									Valor de Mercado para Venda = R\$ 15.230.000,00	
									Fator de Liquidação Forçada: 0,70	
									Valor de Liquidação Forçada = R\$ 10.661.000,00	



LAUDO DE AVALIAÇÃO
 PARA O IMÓVEL LOCALIZADO NA
 R. LEOPOLDO BROAD, 8-44
 PELOTAS - RS

Villar Negócios Imobiliários
 Rua Gonçalves Chaves, 3126 - A - Centro
 Cep: 96015-560, Pelotas - RS



ELABORADO PARA
 GRAINTEK INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
 MAIO DE 2021

Villar Negócios Imobiliários
 Rua Gonçalves Chaves, 3126 - A - Centro
 Cep: 96015-560, Pelotas - RS

**ANEXO 6 – DETALHAMENTO FINANCEIRO PARA RESCISÕES 2021 | ELABORADO PELO
CONTADOR DA GRAINTEK**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	TOTAL
ADAO LINO GOMES DUARTE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	05/02/2004	R\$ 27.862,32
AIRTON LOPES RODRIGUES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	28/10/2004	R\$ 25.980,20
AMANDA LETICIA BURGUEZ RAMOS	ANALISTA DE RH II	07/11/2016	R\$ 26.980,40
ANDERSON LUIS BORGES NUNES	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I	13/12/2007	R\$ 20.941,39
ANGELA WACKS GOTZKE	AUXILIAR DE LIMPEZA I	18/06/2012	R\$ 15.265,82
ANTHONY GONCALVES DIAS	SUPERVISOR DE LOGISTICA I	04/03/2008	R\$ 51.587,38
BRUNA NUNES LESSA	APRENDIZ ADMINISTRATIVO	15/06/2020	R\$ 5.120,39
BRUNO LESSA RODRIGUES	TECNICO ELETROMECANICO	28/08/2020	R\$ 8.385,17
CARINA LETICIA BURGUEZ GALVAN	ANALISTA DE PCP III	01/08/2005	R\$ 43.389,84
CARLOS ALBERTO GONCALVES RIBEI	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I	01/11/2010	R\$ 17.926,93
CARLOS AUGUSTO GONCALVES JAMBE	LIDER DE PRODUÇÃO II	01/06/2006	R\$ 44.969,80
CARMEN DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA I	12/11/2013	R\$ 13.396,77
DEIVIDE DA SILVA DONINI	SUPERVISOR DE PRODUÇÃO III	17/07/2018	R\$ 32.501,80
DEJAIR MENDES DE MENDES	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/03/2014	R\$ 14.376,99
DIEVAN CANDIA FRONER	LIDER DE MANUTENÇÃO I	23/09/2013	R\$ 25.651,89
DORALICE ANCA BANDEIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	05/10/2020	R\$ 7.384,13
EDERSON SILVEIRA GULARTE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	01/12/2008	R\$ 23.498,73
EDUARDA BORBA ALVES	APRENDIZ ADMINISTRATIVO	15/07/2020	R\$ 4.978,20
ENIR SILVEIRA DA SILVA	LIDER DE PRODUÇÃO II	01/04/1999	R\$ 59.184,87
EVELYN LEAL GOULART	APRENDIZ ADMINISTRATIVO	21/06/2021	R\$ 3.201,71
FERNANDA SCHULZ BORGES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	18/06/2012	R\$ 18.469,77
GABRIEL DORNELES VALADAO	MECANICO DE EQUIP. INDUSTRIAIS I	09/06/2021	R\$ 5.376,31
GEOVANA BORGES DE MATTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	15/04/2013	R\$ 15.009,94
GILDEMAR RIBEIRO LEMOS	MOVIMENTADOR DE MATERIAIS III	11/12/2014	R\$ 20.569,74
HENRIQUE GOMES DE CASTRO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/07/2021	R\$ 5.162,40
IGOR RICARDO DA COSTA HOMEM	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	08/04/2010	R\$ 15.845,29
JAIRO CASTRO DA ROSA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	25/10/2010	R\$ 16.116,07
JUAREZ FREIRE DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	10/04/2012	R\$ 19.253,57
JULIANE BUTTENBENDER CONTREIRA	TECNICO CONTROLE DE QUALIDADE	02/06/2014	R\$ 16.869,13
JULIANO DONINI MOLINA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/07/2021	R\$ 5.162,40
LAIS ROSSLER RECH	ANALISTA DE COMPRAS II	15/03/2016	R\$ 26.566,58
LEDAIR CELESTINO RIBEIRO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	07/10/2004	
LEONARDO BARBOZA ROLL	LIDER DE PRODUÇÃO II	01/08/2008	R\$ 40.110,18
LEONARDO SCHRDIELEN HERGER	LIDER DE PRODUÇÃO III	11/12/2006	R\$ 50.998,62
LETICIA SCHIAVON DA COSTA	SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE III	02/07/2008	
LUCIANO DA FONSECA SOUZA	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO III	11/11/2011	R\$ 51.025,85
LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DE OLIVE	MECANICO DE EQUIP. INDUSTRIAIS II	13/02/2007	R\$ 29.961,56
LUIS CARLOS DUARTE SEDREZ	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	05/04/2016	R\$ 16.430,92
MAGNA DAIANE DIAS DE MOURA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/04/2016	R\$ 12.355,63
MARCIO ALVES FARIA	ELETRICISTA II	08/04/2008	R\$ 29.436,93
MICHELE DIAS DE MOURA	AUXILIAR DE PCP I	22/09/2014	R\$ 14.309,17
NATANIEL GONCALVES SCHAUN	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	16/02/2016	R\$ 16.788,54
NELSON ROSCHILD FILHO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	10/03/2011	R\$ 19.923,15
NEVTON MOACIR AMARO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II	03/04/2012	
OSEIAS NUNES ROLDAO	MOVIMENTADOR DE MATERIAIS II	09/07/2020	R\$ 9.943,69
PATRIQUE FERNANDO LOURENCO PINTO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	01/07/2021	R\$ 5.162,40
RAFAEL KONG TAVARES PEREIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I	25/06/2018	R\$ 10.876,89
RENATO BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I	01/03/2011	
RODRIGO NUNES GREGORIO	PEDREIRO I	13/08/2007	R\$ 25.175,92
ROGERIO DOMINGUES ALVES	PEDREIRO III	01/10/2008	R\$ 25.972,47
ROSANE S DOS SANTOS ROLDAO	AUXILIAR DE RH	10/06/2021	
SAMIRA RAQUEL MARTINS ACOSTA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/11/2014	R\$ 12.321,78
SANTA TEREZINHA BARBOSA RODRIGUES	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	15/02/2011	R\$ 20.879,33
SHAIANE RAMALHO VICTORIA	ASSISTENTE COMERCIAL II	03/07/2020	R\$ 10.924,04
TAYLOR ROCHA DA LUZ	MOVIMENTADOR DE MATERIAIS III	25/03/2010	R\$ 24.040,69
THAINA PINHO DE OLIVEIRA	APRENDIZ ADMINISTRATIVO	21/01/2020	R\$ 5.721,75
VALDECI VALADAO DUARTE	PORTEIRO	01/03/2014	R\$ 15.069,26
VALDENIR DOS SANTOS DE SOUZA	OPERADOR E MOVIMENTADOR DE MATERIAIS IV	27/03/2009	R\$ 28.940,99
VALERIA BORGES RIBEIRO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	18/03/2016	R\$ 12.384,06
VANDERLEI MIRANDA BARROS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO I	01/03/2011	R\$ 18.765,56
VANESSA ORTIZ HARTER JOBIM	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS III	01/09/2008	R\$ 61.653,58
VANESSA SCHULZ BORGES	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	12/12/2016	R\$ 10.483,87
VINICIUS FURTADO DUARTE	AUXILIAR DE LIMPEZA I	24/01/2013	R\$ 15.512,91
WALTER CASTRO DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	10/02/2020	R\$ 11.156,72
WILLIAM TORRES MACHADO	MOVIMENTADOR DE MATERIAIS II	08/04/2020	R\$ 10.799,44
			R\$ 1.254.111,81

ANEXO 7 – CREDORES CLASSE 1

STATUS	NOME DO CREDOR	ENTRADA (15%)	SALDO PARCELADO (24X)	TOTAL A PAGAR FINAL
Habilitado	GISLAINE SILVA GOLDBAUM (advogada) - RT 0020621-72.2020.5.04.0101	R\$ 1.186,13	R\$ 280,06	R\$ 7.907,55
Habilitado	INGRID FREITAS DUTRA	R\$ 1.412,06	R\$ 333,40	R\$ 9.413,75
Habilitado	ALESSANDRO DE MORAES SILVEIRA (adv)	R\$ 211,81	R\$ 50,01	R\$ 1.412,06
Habilitado	CARLOS EDUARDO SILVA DA ROCHA	R\$ 247,82	R\$ 58,51	R\$ 1.652,11
Habilitado	ELPIDIO DA ROSA REZENDE	R\$ 1.652,11	R\$ 390,08	R\$ 11.014,09
Habilitado	IGOR LUIS DA SILVA SILVEIRA	R\$ 2.259,30	R\$ 533,45	R\$ 15.062,00
Habilitado	ASSESSORIA JURIDICA E SINDICAL S/S	R\$ 338,90	R\$ 80,02	R\$ 2.259,30
Habilitado	ASSESSORIA JURIDICA E SINDICAL S/S - adv CLAUDIA F. NOBRE	R\$ 301,87	R\$ 71,28	R\$ 2.012,48
Habilitado	ALDO BUBOLZ	R\$ 6.452,57	R\$ 1.523,52	R\$ 43.017,15
Habilitado	ASSESSORIA JURIDICA E SINDICAL, GALHO, RAUPP, MIELKE E FREITAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$ 939,42	R\$ 221,81	R\$ 6.262,83
Habilitado	CRISTIANO SEDREZ BENET	R\$ 1.749,26	R\$ 413,02	R\$ 11.661,75
Habilitado	NIDION GARCIA DOS SANTOS	R\$ 2.881,17	R\$ 680,28	R\$ 19.207,82
Habilitado	CARLOS EDUARDO SILVA DA ROCHA - adv NIDION	R\$ 432,09	R\$ 102,02	R\$ 2.880,61
Habilitado	ALVARO RUSSOMANO GONI - adv Bruno Vinagre	R\$ 175,84	R\$ 41,52	R\$ 1.172,25
Habilitado	BRUNO BORGES VINAGRE	R\$ 633,02	R\$ 149,46	R\$ 4.220,14
Habilitado	FILIPI SARAIVA PEREIRA	R\$ 1.355,58	R\$ 320,07	R\$ 9.037,20
Não Habilitado	Jaqueleine Osterberg Camacho	R\$ 268,14	R\$ 63,31	R\$ 1.787,62
Não Habilitado	José Luis Rodrigues David	R\$ 210,91	R\$ 49,80	R\$ 1.406,09
Não Habilitado	Ana Paula Soares Machado	R\$ 123,10	R\$ 29,07	R\$ 820,68
Não Habilitado	Simone Pinho de Oliveira	R\$ 138,26	R\$ 32,64	R\$ 921,71
Não Habilitado	Clairton Einhardt Strelow	R\$ 192,58	R\$ 45,47	R\$ 1.283,85
Não Habilitado	Ana Paula Soares Machado	R\$ 137,66	R\$ 32,50	R\$ 917,74
Não Habilitado	Simone Magalhães	R\$ 245,17	R\$ 57,89	R\$ 1.634,46
Não Habilitado	Sergio Tessmann	R\$ 121,13	R\$ 28,60	R\$ 807,54
Não Habilitado	Carlos Alberto Dias Taddei	R\$ 155,19	R\$ 36,64	R\$ 1.034,60
Não Habilitado	Graciele Mascarenhas Schulte	R\$ 254,17	R\$ 60,01	R\$ 1.694,48
Não Habilitado	Angelo Marcelo Zanotelli Gabriel	R\$ 197,69	R\$ 46,68	R\$ 1.317,93
Não Habilitado	Ingrid Reinehr Estrella	R\$ 86,42	R\$ 20,40	R\$ 576,12
Não Habilitado	Mário Pazutti Mezari	R\$ 84,19	R\$ 19,88	R\$ 561,25
Não Habilitado	Graciele Mascarenhas Schulte	R\$ 254,17	R\$ 60,01	R\$ 1.694,48
Não Habilitado	João Rogério Bittencourt da Silveira	R\$ 153,80	R\$ 36,31	R\$ 1.025,31
Não Habilitado	João Carlos de Moraes Maia	R\$ 225,93	R\$ 53,34	R\$ 1.506,20
Não Habilitado	JAIR BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 160,06	R\$ 37,79	R\$ 1.067,08
Não Habilitado	ALEXANDRE PINTO - leiloeiro	R\$ 246,56	R\$ 58,21	R\$ 1.643,71
Não Habilitado	João Rogério Bittencourt da Silveira	R\$ 152,03	R\$ 35,89	R\$ 1.013,50
Não Habilitado	JOHN LEVY ZAGO AMARAL	R\$ 56,16	R\$ 13,26	R\$ 374,42
Não Habilitado	Rozane Krticka Sant'Anna de Farias	R\$ 190,63	R\$ 45,01	R\$ 1.270,86
Não Habilitado	Silvio Luiz Doninelli	R\$ 141,21	R\$ 33,34	R\$ 941,38
Não Habilitado	RENATO PIEROBOM IRUME	R\$ 135,33	R\$ 31,95	R\$ 902,23
Não Habilitado	Carlos Alberto Dias Taddei	R\$ 154,49	R\$ 36,48	R\$ 1.029,90
Não Habilitado	JAIR BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 274,93	R\$ 64,91	R\$ 1.832,87
Não Habilitado	MONICA HARTWIG REICHOW	R\$ 172,96	R\$ 40,84	R\$ 1.153,04
Não Habilitado	LUIZ RENATO PIEROBOM	R\$ 140,54	R\$ 33,18	R\$ 936,92
Não Habilitado	Jaqueleine Osterberg Camacho	R\$ 263,07	R\$ 62,11	R\$ 1.753,79
Não Habilitado	Jaqueleine Osterberg Camacho	R\$ 175,76	R\$ 41,50	R\$ 1.171,75
Não Habilitado	CARLOS ALBERTO DIAS TADDEI	R\$ 137,67	R\$ 32,51	R\$ 917,81
Não Habilitado	CLECI AMABILE LEVY ZAGO	R\$ 39,58	R\$ 9,35	R\$ 263,87
Não Habilitado	Luiz Renato Pierobom Irume	R\$ 133,50	R\$ 31,52	R\$ 889,98
Não Habilitado	CARL FRIEDRICH WALTHER TROGER	R\$ 153,18	R\$ 36,17	R\$ 1.021,20
Não Habilitado	Luiz Renato Pierobom Irume	R\$ 344,26	R\$ 81,28	R\$ 2.295,04
Não Habilitado	JULIANA BRODT DA LUZ	R\$ 6.707,30	R\$ 1.583,67	R\$ 44.715,31
Não Habilitado	ANA CRISTINA DOS SANTOS PORTO (adv)	R\$ 1.006,09	R\$ 237,55	R\$ 6.707,30
Não Habilitado	TIAGO NUNES RIBEIRO	R\$ 634,51	R\$ 149,81	R\$ 4.230,05
Não Habilitado	AMANDA DOS SANTOS DOS REIS (adv)	R\$ 113,98	R\$ 26,91	R\$ 759,88
Não Habilitado	CLAUDIOMAR ROLL GONCALVES	R\$ 2.541,71	R\$ 600,13	R\$ 16.944,75
Não Habilitado	MARCELO XAVIER VIEIRA (adv)	R\$ 381,26	R\$ 90,02	R\$ 2.541,71
Não Habilitado	LUAN BANDEIRA GARCIA	R\$ 1.570,62	R\$ 370,84	R\$ 10.470,82
Não Habilitado	GIOVANNI AVILA DA SILVEIRA	R\$ 4.942,22	R\$ 1.166,91	R\$ 32.948,13
Não Habilitado	JUAN GREGORIO BURGUEZ FRANQUEZ	R\$ 1.974,26	R\$ 466,14	R\$ 13.161,72
Não Habilitado	FERNANDO ARNDT (adv)	R\$ 376,06	R\$ 88,79	R\$ 2.507,09
Não Habilitado	JEFFERSON DUARTE LEAL	R\$ 1.341,61	R\$ 316,77	R\$ 8.944,05
Não Habilitado	SÃO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA (adv)	R\$ 1.605,31	R\$ 379,03	R\$ 10.702,07
Não Habilitado	TIAGO OLIVEIRA ESILVA	R\$ 2.400,51	R\$ 566,79	R\$ 16.003,38
Não Habilitado	ALESSANDRO DEMORAES SILVEIRA (adv)	R\$ 360,08	R\$ 85,02	R\$ 2.400,51
Não Habilitado	ANDERSON ANSELMO DE AZEVEDO	R\$ 941,97	R\$ 222,41	R\$ 6.279,79
Não Habilitado	MICHAEL BRASIL MACHADO	R\$ 423,62	R\$ 100,02	R\$ 2.824,13
Não Habilitado	YASMIN CASTANHEIRA DO ESTREITO	R\$ 1.412,06	R\$ 333,40	R\$ 9.413,75
Não Habilitado	ALESSANDRO DE MORAES SILVEIRA (adv)	R\$ 211,81	R\$ 50,01	R\$ 1.412,06
Não Habilitado	ANDERSON ANSELMO DE AZEVEDO	R\$ 941,97	R\$ 222,41	R\$ 6.279,79
Não Habilitado	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA REIS	R\$ 7.226,60	R\$ 1.706,28	R\$ 48.177,30
Não Habilitado	JAISON PEREIRA ROCHA	R\$ 150,23	R\$ 35,47	R\$ 1.001,57
Não Habilitado	LUCIANA BLANK DE OLIVEIRA PEDROSO DE ALBUQUERQUE	R\$ 46,08	R\$ 10,88	R\$ 307,20
Não Habilitado	JOAO MIGUEL SCHNEIDER	R\$ 7.530,63	R\$ 1.778,06	R\$ 50.204,19
Não Habilitado	LUCAS DA COSTA CUNHA (adv)	R\$ 1.138,25	R\$ 268,75	R\$ 7.588,35
Não Habilitado	GUILHERME OLIVEIRA REIS (adv)	R\$ 313,61	R\$ 74,05	R\$ 2.090,75
Não Habilitado	MARCELO XAVIER VIEIRA	R\$ 270,36	R\$ 63,84	R\$ 1.802,42
Não Habilitado	JOAO PEDRO DOS SANTOS SCHILD	R\$ 521,43	R\$ 123,12	R\$ 3.476,22
Não Habilitado	VAGNER LEAL RODRIGUES	R\$ 2.300,17	R\$ 543,09	R\$ 15.334,44
Não Habilitado	TRAJANO GENTIL DA SILVA	R\$ 18.821,41	R\$ 4.443,95	R\$ 125.476,10

STATUS	NOME DO CREDOR	ENTRADA (15%)	SALDO PARCELADO (24X)	TOTAL A PAGAR FINAL
Habilitado	AILTON DA CRUZ NASCENTE	R\$ 2.195,14	R\$ 518,30	R\$ 14.634,28
Habilitado	AIRTON VALERA DA SILVA	R\$ 3.310,94	R\$ 781,75	R\$ 22.072,92
Habilitado	ANDRÉA PEREIRA FERREIRA	R\$ 12.951,70	R\$ 3.058,04	R\$ 86.344,68
Habilitado	ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS	R\$ 751,43	R\$ 177,42	R\$ 5.009,55
Habilitado	ANGELA ROSELI FAGUNDES SOUZA	R\$ 3.343,67	R\$ 789,48	R\$ 22.291,14
Habilitado	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO SILVEIRA	R\$ 5.615,34	R\$ 1.325,85	R\$ 37.435,63
Habilitado	ANTONIO MAURO BORGES	R\$ 2.580,56	R\$ 609,30	R\$ 17.203,73
Habilitado	BAREÑO ADVOGADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 12.617,25	R\$ 2.979,07	R\$ 84.114,97
Habilitado	CANDIDO REIS TAVARES	R\$ 3.100,93	R\$ 732,17	R\$ 20.672,90
Habilitado	CARLA TATIANE MEDEIROS DE AVILA	R\$ 2.284,12	R\$ 539,31	R\$ 15.227,46
Habilitado	CARLOS HENRIQUE MACKEDANZ HOLZ	R\$ 4.924,12	R\$ 1.162,64	R\$ 32.827,48
Habilitado	CLAUDIA FARIAS NOBRE	R\$ 2.012,49	R\$ 475,17	R\$ 13.416,59
Habilitado	CLAUDIO CORDEIRO MORAES	R\$ 3.952,40	R\$ 933,20	R\$ 26.349,30
Habilitado	CRISTIANE FREIRE DOS SANTOS	R\$ 2.261,86	R\$ 534,05	R\$ 15.079,05
Habilitado	DAIANE GONCALVES JESKE	R\$ 2.541,38	R\$ 600,05	R\$ 16.942,54
Habilitado	DEMETRIO AUGUSTO SCHIAVON SANTOS	R\$ 1.446,99	R\$ 341,65	R\$ 9.646,60
Habilitado	DOUGLAS BRAGA MAIA	R\$ 2.024,28	R\$ 477,96	R\$ 13.495,22
Habilitado	ELIANI DE OLIVEIRA MADRUGA BATISTI (advogada)	R\$ 356,65	R\$ 84,21	R\$ 2.377,64
Habilitado	GEARIO SANTOS DA PAZ - penhora imóvel mat. 4.632	R\$ 10.702,07	R\$ 2.526,88	R\$ 71.347,11
Habilitado	GETULIO FURTADO	R\$ 1.758,30	R\$ 415,15	R\$ 11.721,98
Habilitado	GIOVANE FISS RIVAROLI	R\$ 1.598,78	R\$ 377,49	R\$ 10.658,52
Habilitado	JAQUELINE LEMES DA FONSECA	R\$ 1.567,32	R\$ 370,06	R\$ 10.448,79
Habilitado	JOAO MARCO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 2.455,30	R\$ 579,72	R\$ 16.368,66
Habilitado	JULIA PORTO PIEPER	R\$ 3.149,53	R\$ 743,64	R\$ 20.996,88
Habilitado	JULIO CESAR JAQUES DE OLIVEIRA	R\$ 2.081,87	R\$ 491,55	R\$ 13.879,16
Habilitado	LEA REGINA NUNES MACHADO	R\$ 2.459,65	R\$ 580,75	R\$ 16.397,65
Habilitado	LEONARDO DOS SANTOS LEAL	R\$ 2.090,74	R\$ 493,65	R\$ 13.938,27
Habilitado	LEONARDO LEITE PEREIRA	R\$ 443,00	R\$ 104,60	R\$ 2.953,32
Habilitado	LEONARDO SOARES DA SILVA	R\$ 4.727,45	R\$ 1.116,20	R\$ 31.516,30
Habilitado	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$ 3.867,98	R\$ 913,27	R\$ 25.786,56
Habilitado	LUIS ANTONIO SILVEIRA PORCINUNCULA	R\$ 2.752,27	R\$ 649,84	R\$ 18.348,48
Habilitado	LUIS FERNANDO SCHULZ BORGES	R\$ 1.855,55	R\$ 438,12	R\$ 12.370,31
Habilitado	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA REIS	R\$ 7.226,60	R\$ 1.706,28	R\$ 48.177,30
Habilitado	MARCUS LEMOS DA SILVA	R\$ 3.182,15	R\$ 751,34	R\$ 21.214,35
Habilitado	MARLON MADEIRA DOS REIS	R\$ 2.868,74	R\$ 677,34	R\$ 19.124,95
Habilitado	MATHEUS PEREIRA FERNANDES	R\$ 2.558,37	R\$ 604,06	R\$ 17.055,79
Habilitado	MELINA DOS SANTOS HALL	R\$ 6.535,04	R\$ 1.543,00	R\$ 43.566,96
Habilitado	MELLO & RACHED SOCIEDADE DE DVOGADOS	R\$ 8.830,36	R\$ 2.084,95	R\$ 58.869,09
Habilitado	MIRIAM REHLING REICHOW	R\$ 2.945,83	R\$ 695,54	R\$ 19.638,86
Habilitado	PAULO ROBERTO DA FONSECA OLIVEIRA	R\$ 2.369,77	R\$ 559,53	R\$ 15.798,48
Habilitado	REINALDO RODRIGUES ANTUNES - RT 0020822-32.2018.5.04.0102	R\$ 1.682,84	R\$ 397,34	R\$ 11.218,93
Habilitado	REINALDO RODRIGUES ANTUNES	R\$ 3.310,94	R\$ 781,75	R\$ 22.072,92
Habilitado	RICARDO DE MOURA PUCCINELLY	R\$ 3.172,66	R\$ 749,10	R\$ 21.151,09
Habilitado	RODRIGO PEREIRA DE PEREIRA	R\$ 3.881,56	R\$ 916,48	R\$ 25.877,04
Habilitado	RONALDO BICHET BRUM	R\$ 2.559,15	R\$ 604,24	R\$ 17.061,02
Habilitado	RUDNEI SIMOES DOMINGUES	R\$ 4.375,00	R\$ 1.032,99	R\$ 29.166,66
Habilitado	SANTA TEREZINHA BARBOSA RODRIGUES	R\$ 484,02	R\$ 114,28	R\$ 3.226,83
Habilitado	TIAGO DE ASSIS MATIAS	R\$ 2.690,73	R\$ 635,31	R\$ 17.938,21
Habilitado	TIAGO DE SOUZA PIRES	R\$ 4.652,04	R\$ 1.098,40	R\$ 31.013,61
Habilitado	VAGNER LEAL RODRIGUES	R\$ 3.504,10	R\$ 827,36	R\$ 23.360,69
Habilitado	VALDECI VALADAO DUARTE	R\$ 5.416,85	R\$ 1.278,98	R\$ 36.112,30
Habilitado	VIEIRA FLORES CONSULTORES ASSOCIADOS	R\$ 9.505,73	R\$ 2.244,41	R\$ 63.371,56
Habilitado	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA REIS - RT 0020894-16.2018.5.04.0103	R\$ 57.262,38	R\$ 13.520,28	R\$ 381.749,19
Habilitado	ANDRÉA PEREIRA FERREIRA - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 11.455,38	R\$ 2.704,74	R\$ 76.369,18
Habilitado	RAFAEL FERREIRA DA CONCEICAO MARTINS	R\$ 1.129,65	R\$ 266,72	R\$ 7.531,00
Habilitado	LEANDRO BARBOZA ROLL	R\$ 2.364,36	R\$ 558,25	R\$ 15.762,38
Habilitado	PEDRO ANTONIO ZANATTO	R\$ 4.878,62	R\$ 1.151,90	R\$ 32.524,16
Habilitado	ANDREA FERREIRA DUTRA	R\$ 2.266,29	R\$ 535,10	R\$ 15.108,63
Habilitado	CARLOS HENRIQUE MELLO SILVEIRA	R\$ 1.075,98	R\$ 254,05	R\$ 7.173,19
Habilitado	CRISTIAN DA FONSECA TEIXEIRA	R\$ 2.541,15	R\$ 599,99	R\$ 16.941,01
Habilitado	ELIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.976,85	R\$ 466,76	R\$ 13.179,02
Habilitado	QUELISON NATANAEL NEITZKE MULLING	R\$ 2.180,71	R\$ 514,89	R\$ 14.538,09
Habilitado	NELSON MULECH JUNIOR	R\$ 3.953,78	R\$ 933,53	R\$ 26.358,50
Habilitado	CLEIDIONICE MARISA SOUSA	R\$ 2.177,55	R\$ 514,14	R\$ 14.517,02
Habilitado	MICHAEL BRASIL MACHADO	R\$ 3.953,78	R\$ 933,53	R\$ 26.358,50
Habilitado	LUIZ OSORIO GOMES LIMA (perito RT 0020533-30.2017.5.04.0104)	R\$ 74,33	R\$ 17,55	R\$ 495,52
Habilitado	FRANCISCO ASSIS LEITE PEREIRA	R\$ 2.118,09	R\$ 500,11	R\$ 14.120,63
Habilitado	LUIZ OSORIO GOMES LIMA (perito varias RT)	R\$ 385,86	R\$ 91,11	R\$ 2.572,42
Habilitado	ANA LUISA COUTINHO AZEVEDO	R\$ 145,01	R\$ 34,24	R\$ 966,76
Habilitado	DANIELA CHAPPER DE BORBA	R\$ 23,12	R\$ 5,46	R\$ 154,10
Habilitado	LUIZ FRANCISCO DE PAULA DUARTE	R\$ 2.824,13	R\$ 666,81	R\$ 18.827,50
Habilitado	GUILHERME VIEIRA KRUMMREICH	R\$ 3.163,02	R\$ 746,82	R\$ 21.086,80
Habilitado	CLAUDEMIR RIBEIRO SILVEIRA	R\$ 2.711,16	R\$ 640,14	R\$ 18.074,40
Habilitado	GISLAINE SILVA GOLDBAUM (Advogada) - RT 0020631-10.2020.5.04.0104	R\$ 1.186,13	R\$ 280,06	R\$ 7.907,55
Habilitado	SERGIO TESSMANN DA ROCHA (perito contábil)	R\$ 121,13	R\$ 28,60	R\$ 807,54
Habilitado	ELIANI DE OLIVEIRA MADRUGA BATISTI (advogada)	R\$ 593,07	R\$ 140,03	R\$ 3.953,78
Habilitado	LAERTE APARECIDO CIUFFI - direcionado da Levina	R\$ 23.062,49	R\$ 5.445,31	R\$ 153.749,94
Habilitado	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	R\$ 3.867,98	R\$ 913,27	R\$ 25.786,56
Habilitado	ASSESSORIA JURÍDICA E SINDICAL S/S	R\$ 590,79	R\$ 139,49	R\$ 3.938,58
Habilitado	GISLAINE SILVA GOLDBAUM (advogada) - RT 0020619-05.2020.5.04.0101	R\$ 1.383,82	R\$ 326,74	R\$ 9.225,48
Habilitado	GISLAINE SILVA GOLDBAUM (advogada) - RT 0020630-25.2020.5.04.0104	R\$ 1.383,82	R\$ 326,74	R\$ 9.225,48
Habilitado	GISLAINE SILVA GOLDBAUM (advogada) - RT 0020257-94.2020.5.04.0103	R\$ 741,33	R\$ 175,04	R\$ 4.942,22
Habilitado	JOAO GETIL FURTADO	R\$ 4.942,22	R\$ 1.166,91	R\$ 32.948,13
Habilitado	LUIS FERNANDO PRIEBE FERREIRA	R\$ 3.163,02	R\$ 746,82	R\$ 21.086,80

ANEXO 8 – CREDITORES CLASSE 2

	NOME DO CREDOR	CNPJ	SALDO CREDOR
1	Banco BRDE	92.816.560/0001-37	R\$ 9.205.589,39
2	FINAME MASIPACK HSBC	01.701.201/0001-89	R\$ 86.614,52
3	FINAME MASIPACK VOTORANTIM	01.637.895/0094-31	R\$ 16.800,00

ANEXO 9 – CREDITORES CLASSE 3

CREDITORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		
	NOME DO CREDOR	SALDO CREDOR
56	GAVEA SUL FIDC	R\$ 2.236.568,87
111	SULINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR. CRED.	R\$ 1.882.813,92
15	BANCO BRADESCO	R\$ 1.148.813,75
80	OCTOGRAIN PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 1.000.000,00
16	BANCO DAYCOVAL	R\$ 720.163,67
96	SABIA CREDIT	R\$ 599.978,64
19	BANCO SANTANDER	R\$ 421.226,94
40	CREDLUCK FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 395.124,65
39	CORTEZ COMERCIO DE CEREALIS LTDA	R\$ 393.477,60
36	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	R\$ 384.638,11
32	CEREALE INDUSTRIA E INOVACAO EM ALIMENTOS LTDA	R\$ 370.825,45
97	SANTA LÚCIA ALIMENTOS LTDA	R\$ 338.992,80
20	BANCO SOFISA	R\$ 301.803,83
74	MOINHO ESTRELA LTDA	R\$ 246.857,93
27	BRASCOR FOMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 196.294,72
121	TROMBINI EMBALAGENS S/A	R\$ 145.512,74
17	BANCO DO BRASIL	R\$ 144.509,45
67	KELLOGG BRASIL LTDA	R\$ 142.768,35
83	PARCERIA AGRÍCOLA DANIEL STROBEL E OUTROS	R\$ 139.047,04
120	TRANSPORTES VV LTDA	R\$ 137.695,21
21	ZKR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 104.499,92
102	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS	R\$ 80.493,61
50	FAZENDA TRES RIOS S/A	R\$ 75.888,00
70	LIQIGÁS DISTRIBUIDORA S. A.	R\$ 71.728,00
89	QUARTIER CONSULTORIA EM VENDAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 71.544,23
7	ANDRADE ACUCAR E ALCOOL S/A	R\$ 68.262,90
62	INTEGRATE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 66.798,56
38	COOPERATIVA SUL RIO GRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA	R\$ 60.185,72
12	ARROZEIRA DA QUINTA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 54.510,80
29	BRMILL ALIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 50.796,10
87	PLURY QUIMICA LTDA	R\$ 46.744,02
84	PLASTICOM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 43.322,52
25	BONESI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME	R\$ 43.273,04
85	PLASTRELA EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	R\$ 39.731,91
9	APAW DESINFESTAÇÕES LTDA	R\$ 36.465,90
45	ECOSIDER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 35.130,35
86	PLENOBRAS DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 32.218,33
115	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 29.313,35
42	D R S - AUDITORES	R\$ 25.648,65
99	SELGRON INDUSTRIAL LTDA	R\$ 25.551,00
8	ANTONIAZZI E CIA LTDA	R\$ 21.884,49
106	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO SA	R\$ 21.845,15
72	MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 20.478,99
108	SOUZA CESCON BARRIEU & FLESCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 20.116,32
33	CLARO S.A	R\$ 19.752,67
68	LABORATÓRIO ALAC LTDA.	R\$ 18.961,67
46	EME - EXTRUDER MASCHINENFABRIK METALURGICA LTDA	R\$ 18.786,81
23	BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18.000,00
52	FIRMENICH & CIA LTDA	R\$ 16.926,00

	NOME DO CREDOR	SALDO CREDOR
82	OSCAR LUIZ WEBER DA SILVEIRA	R\$ 16.401,88
123	ZARAPLAST S.A	R\$ 15.623,92
104	SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	R\$ 13.494,26
48	EXCEL - DISTRIBUICAO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA	R\$ 12.818,54
73	MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.438,55
37	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA- RS	R\$ 12.251,64
3	ABASTECEDORA PAULO MOREIRA LTDA	R\$ 11.806,50
31	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS	R\$ 10.655,34
110	SULFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	R\$ 10.052,39
24	BIRIBA IND DE BEBIDAS LTDA	R\$ 9.951,50
77	NEOGEN DO BRASIL PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 9.700,00
119	TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA	R\$ 9.602,43
122	VOGLER INGREDIENTES LTDA	R\$ 9.442,98
118	TRANSPORTADORA SANA LTDA	R\$ 9.405,00
55	G.A WERLANG GESTÃO E AMBIENTE LTDA	R\$ 9.331,24
34	COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL AVENIDA LTDA	R\$ 9.012,78
43	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R\$ 8.249,80
69	LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 8.100,00
79	NSF BIOENSAIOS PRESTAÇÃO DE SERV DE ANAL E CERT LTDA	R\$ 8.040,95
47	ENGENHO SÃO JOAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 7.849,25
98	SCHAWK DO BRASIL GESTÃO DE MARCAS LTDA	R\$ 7.513,62
63	IRGOVEL INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA	R\$ 7.360,96
5	AGILBAG CONTAINERS E EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	R\$ 6.917,95
54	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOC	R\$ 6.837,30
112	TDL LOGISTICA EIRELI	R\$ 6.631,39
113	TECAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 6.289,59
58	GRAFICA NOVA FATIMA LTDA	R\$ 6.001,00
11	AROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 5.800,25
101	SERASA S.A.	R\$ 5.652,08
59	HB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 5.609,44
6	ANALITUS ANALISES BIOTECNOLOGICAS LTDA (atual FOODCHAIN)	R\$ 5.213,13
53	FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO FAU	R\$ 5.140,00
100	SENSIENT TECHNOLOGIES BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO	R\$ 4.896,11
44	DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA	R\$ 4.799,89
93	REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 4.479,39
92	REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R\$ 4.376,54
14	AUTO FERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIMADORES LTDA	R\$ 4.221,96
60	IBD CERTIFICAÇÕES LTDA	R\$ 3.833,63
105	SIND DOS ARRUMADORES E TRAB NO COM ARMAZ DE PELOTAS	R\$ 3.716,21
2	A3Q LABORATORIOS LTDA	R\$ 3.553,35
107	SOMA SUL EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.426,00
91	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	R\$ 3.374,85
35	COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS BROD LTDA	R\$ 3.213,50
71	MAFFI TRANSPORTES LTDA	R\$ 3.208,05
114	TELEALARME BRASIL LTDA	R\$ 3.160,15
103	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	R\$ 3.018,43
117	THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.822,90
64	J SILVEIRA TRANSPORTE LTDA	R\$ 2.500,00
66	JLA BRASIL LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS S.A	R\$ 2.429,29
88	PROTECTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS LTDA.	R\$ 2.356,20
10	AQUARELA TINTAS LTDA	R\$ 2.322,98

	NOME DO CREDOR	SALDO CREDOR
51	FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 2.154,99
49	FABRIMA MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA.	R\$ 2.074,07
95	RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 2.031,52
41	CTM IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.997,12
28	BRASCOR FOMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.636,28
81	OI S/A	R\$ 1.629,71
65	JAD LOGISTICA LTDA	R\$ 1.626,44
78	NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA DO COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.543,10
30	CCM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 1.489,04
90	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	R\$ 1.365,23
22	BERTEL IND METALURGICA LTDA	R\$ 1.300,00
57	GELEI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	R\$ 1.149,00
13	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP	R\$ 1.130,00
109	STICORP MARKETING E SISTEMAS LTDA	R\$ 1.069,36
26	BOSENBECKER E BELONI LTDA	R\$ 900,00

ANEXO 10 – CREDITORES CLASSE 4

CREDITORES CLASSE IV - EPP/ME			
	NOME DO CREDOR	CNPJ	SALDO CREDOR
76	MULTITAL FOMENTO COMERCIAL LTDA		R\$ 1.338.211,56
139	CISIUM TRANSPORTES LTDA	01.441.189/0001-74	R\$ 383.273,10
191	SULCLINICA LTDA	87.446.993/0001-08	R\$ 189.021,33
171	N N CAIXAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.336.327/0001-64	R\$ 121.468,00
142	COLOMBY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	03.272.079/0001-06	R\$ 76.573,95
178	PRYSMA CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI - ME	22.729.426/0001-13	R\$ 63.000,00
183	ROSANE RIBAS PINTO - ME	29.083.799/0001-09	R\$ 62.079,35
134	BIOCARNES TRANSPORTES E COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	02.152.315/0001-80	R\$ 40.687,16
169	METALURGICA PEIL LTDA. - ME	13.038.409/0001-49	R\$ 38.459,50
166	MARCIO FERNANDO C. DESTRO - ME	07.700.992/0001-09	R\$ 36.754,23
143	COMERCIAL DE CEREALIS MANINHO LTDA	01.595.385/0001-40	R\$ 35.969,50
136	CARLOS DANIEL L ALMEIDA	08.051.512/0001-99	R\$ 34.255,00
174	OS3 CONTROLE DE PRAGAS LTDA	15.144.419/0001-94	R\$ 27.332,50
173	OLIVEIRA & LORENZATO LTDA	22.328.476/0001-99	R\$ 24.487,48
187	SERVOCARGO SERVICOS DE CARGAS E TRANSPORTES	07.363.896/0001-12	R\$ 21.533,67
179	R DENUZZO CONSULTORIA EMPRESARIAL - EPP	13.114.783/0002-67	R\$ 15.000,00
164	L. NUNES LACKMAN - ME	22.347.798/0001-85	R\$ 13.825,20
154	FERREMAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA	06.210.184/0001-09	R\$ 13.707,15
127	AJS LOCACOES E MANUTENCAO LTDA ME	06.058.292/0001-08	R\$ 12.900,00
193	TOQUE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME	03.084.277/0001-38	R\$ 11.614,45
180	R. A. C. VIEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME	18.394.289/0001-36	R\$ 11.567,78
156	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	04.415.316/0001-03	R\$ 10.846,40
138	CINARA LACERDA CUNHA - ME	04.822.867/0002-64	R\$ 9.529,03
153	FABIO POZZA COUSEN	23.364.610/0001-70	R\$ 8.000,00
188	SOLUTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA	07.775.912/0001-84	R\$ 7.748,19
126	A. L. LEMOS SCHUCH & CIA LTDA - ME	10.621.320/0001-12	R\$ 7.561,00
172	NTF DA ROCHA - ME	23.247.226/0001-97	R\$ 7.376,82
197	VERA LUCIA DORNELES DAL BERTO - ME	06.555.724/0001-88	R\$ 7.114,96
196	VEDAMASTER SOLUCOES EM VEDACOES LTDA - ME	17.663.740/0001-00	R\$ 6.985,00
161	JOAO DA ROSA ESTEVES	90.603.218/0001-23	R\$ 6.980,41
199	VOLMIR CASTRO PADILHA	02.731.568/0001-08	R\$ 6.960,96
182	ROGER SOARES GOURLART	07.325.322/0001-50	R\$ 5.893,00
165	M. B. COMERCIO DE CORREIAS INDUSTRIALIS LTDA	09.324.689/0001-84	R\$ 5.708,50
181	RK LEBRE ASSESSORIA LTDA - EPP	03.097.451/0002-68	R\$ 5.415,82
184	RUTH MACHADO COELHO - USINAGEM - ME	11.040.829/0001-34	R\$ 5.061,00
160	I R NEUTZLING & CIA LTDA	94.120.821/0001-05	R\$ 5.004,87
175	P&B CENTRAL DE DOCUMENTAÇÃO - ME	09.249.867/0001-50	R\$ 5.000,00
128	AMFTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	10.302.401/0001-50	R\$ 4.705,15
168	MENGUE TRANSPORTES - EIRELI	02.858.081/0001-90	R\$ 4.493,46
190	STAMPTEX - COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	10.877.994/0001-82	R\$ 4.055,50
162	JORGE LUIZ RAMOS DAME E CIA LTDA	06.984.487/0001-70	R\$ 3.866,01
185	SCHMIDT & GOMES LTDA - ME	94.778.511/0001-82	R\$ 3.833,20
163	JOSE ITAMAR DA SILVA BONETI EIRELI - ME	24.717.835/0001-25	R\$ 3.500,00
133	AZZIEN PROCESSOS GERENCIAIS LTDA - ME	22.102.993/0001-45	R\$ 3.441,52
129	ANDRE DA COSTA CAVADA	04.233.662/0001-62	R\$ 3.314,86
147	DECORREIAS PROD DE BORRACHA LTDA	94.235.124/0001-08	R\$ 3.061,06
130	AQUASAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD QUIMICOS LTDA ME	91.557.439/0001-75	R\$ 2.977,88
198	VETORIALNET INFORMATICA E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	94.084.266/0001-03	R\$ 2.758,24
140	CISLATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	90.565.854/0001-08	R\$ 2.654,00
150	EDERSON BARROS & CIA LTDA ME	01.304.891/0001-32	R\$ 2.583,00
158	GUILHERME GUSTAVO CASSALHO MANUTENÇÃO - ME	15.136.207/0001-65	R\$ 2.475,49
194	ULTRAFILM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	72.448.079/0001-29	R\$ 2.439,09
200	WF CIENTIFICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	08.108.881/0001-70	R\$ 2.398,40
146	DAYAN KUHN DESTE	11.921.538/0001-55	R\$ 2.380,00
137	CATHERINE REDU PERES ME	23.238.674/0001-24	R\$ 2.378,00
189	SOMA SUL RS EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	19.199.267/0001-88	R\$ 2.280,00
141	CLAUVIO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA-ME	06.305.786/0001-31	R\$ 2.189,65
157	GRUNFLEX EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME	07.154.106/0001-99	R\$ 2.155,40
145	CUNHA & D.F.HUMBERTO LTDA	11.401.308/0001-65	R\$ 2.106,50
167	MEIDEX LOGISTICA E MANUTENÇÃO DE ELETRÔNICOS EIRELI	26.182.255/0001-06	R\$ 2.075,47
170	MOVEMENT BRAZIL LOGISTICS LTDA - ME	23.778.759/0001-03	R\$ 2.012,20
176	PACOPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA	05.909.906/0001-47	R\$ 2.003,60
151	ELETRO MECÂNICA JK LTDA	73.422.495/0001-10	R\$ 1.929,13
131	ARAUJO & BORBA LTDA - EPP	01.358.715/0001-83	R\$ 1.669,40

	NOME DO CREDOR	CNPJ	SALDO CREDOR
177	PARANALONAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	79.641.817/0001-07	R\$ 1.510,50
125	ATI ASSISTENCIA TÉCNICA DE INSTRUMENTACAO LTDA	92.816.560.0001-37	R\$ 1.455,00
132	ARMANDIO DOS SANTOS DALUZ - ME	13.702.542/0001-58	R\$ 1.453,68
192	TELEBYTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	91.060.954/0001-45	R\$ 1.450,59
195	USTRA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	10.201.571/0001-48	R\$ 1.450,00
135	CANAÃ EMBALAGENS LTDA	02.427.932/0001-40	R\$ 1.442,90
159	HULLER EQUIPAMENTOS LTDA	11.341.042/0001-02	R\$ 1.260,00
201	WULFF & WULFF LTDA - ME	04.983.484/0001-97	R\$ 1.174,50
149	DISMÓVEL MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	94.362.696/0001-40	R\$ 1.148,00
155	GARCIA, PINHEIRO & CIA. LTDA	93.514.859/0001-08	R\$ 1.125,00
152	EXTINTORES DG LTDA	11.706.057/0001-27	R\$ 1.116,01
186	SENA TRANSPORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA	18.768.893/0001-85	R\$ 1.040,00
148	DEISY ALVES LAMANNA	04.451.833/0001-20	R\$ 1.039,35
144	CORMAG COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS	00.066.526/0001-74	R\$ 771,06

**ANEXO 11 – CREDORES EXTRACONCURSAIS INERENTES A CONDUÇÃO DO PROCESSO
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

	NOME DO CREDOR	CNPJ	SALDO CREDOR
1	Cainelli de Almeida Advogados	33.866.629/0001-78	R\$ 553.741,06
2	Rebuild Consultoria Empresarial Ltda	29.469.102/0001-32	
3	Kalkmann Advogados Associados	14.792.512/0001-42	R\$ 1.205.805,04

A contratada REBUILD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, detentora do CNPJ 29.469.102/0001-32, com objetivo de permitir a perfectibilização do processo de solvência da empresa RECUPERANDA concede crédito no valor de R\$ 3.195.786,41 (três milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais com quarenta e um centavos) em caso de aprovação do presente plano de modificado de recuperação. Esse crédito é respetivo ao seu direito creditório descrito pela cláusula 5.2 de seu contrato apresentado a seguir, ato esse que representa um deságio de 72,61% (setenta e dois vírgula sessenta e um por cento):

5.2 Um valor variável a título de honorários por benefício econômico obtido, no percentual de 10% (dez por cento) sobre os benefícios econômicos gerados pela recuperação judicial, a serem pagos ao final dessa, decorrentes: **(B1)** da efetiva redução do passivo pela aprovação do plano (deságio), incidente sobre a diferença entre o valor devido e a dívida reestruturada; **(B2)** pela reestruturação do perfil da dívida (prazo, juros, correção), incidente sobre o ganho econômico/financeiro gerado a partir do alongamento e/ou congelamento da dívida durante o processo; **(B3)** pela conversão da dívida em participação societária, na hipótese do credor trocar crédito por ações; **(B4)** pela alienação ou arrendamento de ativos com o assessoramento e a intermediação da(s) **CONTRATADA(S)** no contexto da recuperação, incidente sobre o valor bruto obtido; **(B5)** pela redução dos encargos trabalhistas, mediante acordo ou convenção coletiva; **(B6)** pela dação em pagamento de bens com a consequente quitação total ou parcial da dívida; **(B7)** pela liberação de ativos, incidente sobre o valor do ativo liberado; **(B8)** pela substituição e liberação de garantias; **(B9)** pela criação e alienação de unidades produtivas isoladas (**UPIs**), incidente sobre o valor bruto recebido; e **(B10)** pela constituição de parcerias e joint ventures que otimizem o negócio da(s) **CONTRATANTE(S)**.

Crédito esse que perfazem o somatório de:

	DESCRIÇÃO	HONORÁRIO DEVIDO
B1	Deságio	R\$ 944.403,20
B2	Prazos, juros e correção	NA
B3	Conversão da dívida em ações	NA
B4	Alienação ou arrendamento	R\$ 55.000,00
B5	Redução dos encargos trabalhistas	NA
B6	Dação em pagamento de bens	R\$ 920.559,94
B7	Liberação de ativos	NA
B8	Substituição e liberação de garantias	NA
B9	Pela criação e alienação de UPIs	1.275.823,27
B10	Parcerias e joint ventures	NA
#	TOTAL	R\$ 3.195.786,41

O resumo dos créditos homologado pelo administrador judicial, bem como o detalhamento financeiro pelo deságio proposto pelo presente plano são apresentados em quadro a seguir com obtido de simulação do ganho financeiro do item **B1 – DESÁGIO do contrato da empresa REBUILD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Classe	Valor Homologado	Ganho Financeiro pelo Deságio Proposto
1 - Trabalhista	R\$ 2.423.063,42	R\$ 0
2 – Quirografário com Garantia	R\$ 9.309.003,91	R\$ 0
3 – Quirografário sem Garantia	R\$ 12.963.973,63	R\$ 7.778.384,18
4 – Credor EPP/ME	R\$ 2.776.079,67	R\$ 1.665.647,80
TOTAL	R\$ 27.472.120,63	R\$ 9.444.031,98

No que tange ao item **B4 – ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO**, com propósito de complementar a receita destinada aos credores concursais e extraconcursais deste plano de recuperação, devendo o recurso financeiro arrecadado do processo de leilão ser distribuído na proporção igualitária ao volume de crédito pertencente a cada credor até a exaustão do crédito oriundo do referido leilão.

ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO – EQUIPAMENTO E CARTEIRA LINHA DE AVEIA		
ELEMENTOS	DO VALOR	ANEXO
CORPÓREOS	R\$ 1.000.000,00	Anexo X
INCORPÓREOS	R\$ 100.000,00	Anexo X
TOTAL (primeira praça)	R\$ 1.100.000,00	100%
TOTAL (segunda praça)	R\$ 550.000,00	50%

Já para o item **B6 – DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS por meio da DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA B**, com propósito para liquidação do endividamento original da Classe 2 - Quirografário com Garantia, saldo pertencente ao BRDE no valor de R\$ 9.205.589,39 (nove milhões duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais com trinta e nove centavos) ao qual origina um ganho simulado de R\$ 920.559,94 (novecentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais com noventa e quatro centavos).

 <p>M E M O R I A L D E S C R I T I V O</p> <p>L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S C O N F O R M E L E V A N T A M E N T O T O P O G R Á F I C O</p> <p>PROPRIETÁRIA: BENVE'ARTT- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ÁREA (SGL): 6.253.569,248m² / 625,3569 ha BAIRRO: Descoberto MUNICÍPIO: Guaratuba ESTADO: Paraná</p> <p>MEMORIAL DESCRIPTIVO</p> <p>Memorial descritivo de uma área de terras, situada no Bairro Descoberto, zona rural do município de Guaratuba-PR, conforme planta Topográfica anexo ao projeto, com as seguintes medidas e confrontações: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi dividida em 3 lotes e suas respectivas coordenadas cartesianas foram referenciadas no Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados a partir da forma do Projeto Geodésico Inverso (Pauass). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas georeferenciadas.</p> <p>DESCRIÇÃO DA ÁREA: UM TERRENO, com beneficiária, situado na localidade de Descoberto, zona rural do município de Guaratuba-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CAO-M-7809, com coordenadas (Longitude: -48°42'14.965", Latitude: -25°55'57.537" e Altitude: 4.16 m); Cessa, destes, segue confrontando com o COMFLORESTA CIA CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°28' e 406,87 m até o vértice CAO-M-7810; (Longitude: -48°42'14.965", Latitude: -25°55'57.537" e Altitude: 4.24 m); 89°28' e 127,94 m até o vértice CAO-M-7811; (Longitude: -48°41'55.559", Latitude: -25°55'22.548" e Altitude: 4.13 m); 89°28' e 584,80 m até o vértice CAO-M-7812; (Longitude: -48°41'11.122", Latitude: -25°55'25.448" e Altitude: 4.85 m); 98°07' e 641,82 m até o vértice CAO-M-7852, (Longitude: -48°41'10.290", Latitude: -25°55'28.396" e Altitude: 5,06 m); 95°45' e 33,98 m até o vértice CAO-M-7813, (Longitude: -48°41'09.991", Latitude: -25°55'32.342" e Altitude: 7,08 m); Cessa, destes, segue confrontando com CARLOS KETTERMAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°28' e 406,73 m; 89°28' e 467,81 m até o vértice BGBG-M-0014, (Longitude: -48°39'44.493", Latitude: -25°55'30.374" e Altitude: 7,69 m); 261°56' e 333,50 m até o vértice BGBG-M-0013, (Longitude: -48°40'13.476", Latitude: -25°55'52.803" e Altitude: 264,91 m); 261°56' e 333,50 m até o vértice BGBG-M-0012, (Longitude: -48°41'13.739", Latitude: -25°56'00.511" e Altitude: 3,10 m); 166°09' e 417,44 m até o vértice BGBG-M-0041, (Longitude: -48°41'43.531", Latitude: -25°56'13.682" e Altitude: 5,68 m); 264°45' e 1.079,15 m até o vértice BGBG-M-0040, (Longitude: -48°42'12.970", Latitude: -25°56'22.618" e Altitude: 5,27 m); 166°09' e 438,40 m até o vértice BGBG-M-0039, (Longitude: -48°42'13.173", Latitude: -25°56'21.400" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0038, (Longitude: -48°42'10.532", Latitude: -25°56'32.618" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0037, (Longitude: -48°42'13.829", Latitude: -25°56'33.724" e Altitude: 4,64 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0036, (Longitude: -48°42'14.226", Latitude: -25°56'34.821" e Altitude: 262,81 m); 166°09' e 1.188,81 m até o vértice BGBG-M-0035, (Longitude: -48°42'14.637", Latitude: -25°56'38.837" e Altitude: 10,59 m); Cessa, destes, segue confrontando com EVAN GOJAVIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°20' e 1.414,35 m até o vértice DVP-M-0212, (Longitude: -48°43'12.102", Latitude: -25°56'53.527" e Altitude: 119 m); Cessa, destes, segue confrontando com LUCAS VILLANI DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°20' e 971,43 m até o vértice DVP-M-0213, (Longitude: -48°42'47.645", Latitude: -25°55'54.584" e Altitude: 5,35 m); Cessa, destes, segue confrontando com IRINEU MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°42' e 77,92 m até o vértice BGBG-M-0033, (Longitude: -48°42'48.964", Latitude: -25°55'54.584" e Altitude: 5,35 m); 96°14' e 836,93 m até o vértice BGBG-M-0034, (Longitude: -48°43'12.102", Latitude: -25°56'53.527" e Altitude: 10,59 m); Cessa, destes, segue confrontando com JOSE MARIA MACUZO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°42' e 77,92 m até o vértice BGBG-M-0035, (Longitude: -48°42'14.226", Latitude: -25°56'34.821" e Altitude: 262,81 m); 166°09' e 1.188,81 m até o vértice BGBG-M-0036, (Longitude: -48°42'14.637", Latitude: -25°56'38.837" e Altitude: 10,59 m); Cessa, destes, segue confrontando com JOSÉ MARIA MACUZO, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°42' e 77,92 m até o vértice BGBG-M-0037, (Longitude: -48°42'13.829", Latitude: -25°56'33.724" e Altitude: 4,64 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0038, (Longitude: -48°42'10.532", Latitude: -25°56'32.618" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0039, (Longitude: -48°42'13.173", Latitude: -25°56'21.400" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0040, (Longitude: -48°42'13.829", Latitude: -25°56'33.724" e Altitude: 4,64 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0041, (Longitude: -48°41'43.531", Latitude: -25°56'22.618" e Altitude: 5,68 m); 264°45' e 1.079,15 m até o vértice BGBG-M-0042, (Longitude: -48°42'12.970", Latitude: -25°56'23.179" e Altitude: 5,27 m); 166°09' e 438,40 m até o vértice BGBG-M-0043, (Longitude: -48°42'13.173", Latitude: -25°56'23.626" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0044, (Longitude: -48°42'13.829", Latitude: -25°56'24.073" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0045, (Longitude: -48°42'14.226", Latitude: -25°56'24.520" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0046, (Longitude: -48°42'14.637", Latitude: -25°56'24.967" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0047, (Longitude: -48°42'15.102", Latitude: -25°56'25.414" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0048, (Longitude: -48°42'15.531", Latitude: -25°56'25.861" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0049, (Longitude: -48°42'15.960", Latitude: -25°56'26.308" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0050, (Longitude: -48°42'16.389", Latitude: -25°56'26.755" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0051, (Longitude: -48°42'16.818", Latitude: -25°56'27.202" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0052, (Longitude: -48°42'17.247", Latitude: -25°56'27.649" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0053, (Longitude: -48°42'17.676", Latitude: -25°56'28.096" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0054, (Longitude: -48°42'18.105", Latitude: -25°56'28.533" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0055, (Longitude: -48°42'18.534", Latitude: -25°56'28.970" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0056, (Longitude: -48°42'18.963", Latitude: -25°56'29.407" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0057, (Longitude: -48°42'19.392", Latitude: -25°56'29.844" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0058, (Longitude: -48°42'19.821", Latitude: -25°56'30.281" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0059, (Longitude: -48°42'20.250", Latitude: -25°56'30.718" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0060, (Longitude: -48°42'20.679", Latitude: -25°56'31.155" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0061, (Longitude: -48°42'21.108", Latitude: -25°56'31.592" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0062, (Longitude: -48°42'21.537", Latitude: -25°56'32.029" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0063, (Longitude: -48°42'21.966", Latitude: -25°56'32.466" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0064, (Longitude: -48°42'22.395", Latitude: -25°56'32.903" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0065, (Longitude: -48°42'22.824", Latitude: -25°56'33.340" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0066, (Longitude: -48°42'23.253", Latitude: -25°56'33.777" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0067, (Longitude: -48°42'23.682", Latitude: -25°56'34.214" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0068, (Longitude: -48°42'24.111", Latitude: -25°56'34.651" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0069, (Longitude: -48°42'24.540", Latitude: -25°56'35.088" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0070, (Longitude: -48°42'24.969", Latitude: -25°56'35.525" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0071, (Longitude: -48°42'25.398", Latitude: -25°56'35.962" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0072, (Longitude: -48°42'25.827", Latitude: -25°56'36.400" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0073, (Longitude: -48°42'26.256", Latitude: -25°56'36.837" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0074, (Longitude: -48°42'26.685", Latitude: -25°56'37.274" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0075, (Longitude: -48°42'27.114", Latitude: -25°56'37.711" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0076, (Longitude: -48°42'27.543", Latitude: -25°56'38.148" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0077, (Longitude: -48°42'27.972", Latitude: -25°56'38.585" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0078, (Longitude: -48°42'28.401", Latitude: -25°56'39.022" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0079, (Longitude: -48°42'28.830", Latitude: -25°56'39.459" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0080, (Longitude: -48°42'29.259", Latitude: -25°56'39.896" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0081, (Longitude: -48°42'29.688", Latitude: -25°56'40.333" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0082, (Longitude: -48°42'29.117", Latitude: -25°56'40.770" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0083, (Longitude: -48°42'29.546", Latitude: -25°56'41.207" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0084, (Longitude: -48°42'29.975", Latitude: -25°56'41.644" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0085, (Longitude: -48°42'30.404", Latitude: -25°56'42.081" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0086, (Longitude: -48°42'30.833", Latitude: -25°56'42.518" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0087, (Longitude: -48°42'31.262", Latitude: -25°56'42.955" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0088, (Longitude: -48°42'31.691", Latitude: -25°56'43.392" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0089, (Longitude: -48°42'32.120", Latitude: -25°56'43.829" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0090, (Longitude: -48°42'32.549", Latitude: -25°56'44.266" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0091, (Longitude: -48°42'32.978", Latitude: -25°56'44.703" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0092, (Longitude: -48°42'33.407", Latitude: -25°56'45.140" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0093, (Longitude: -48°42'33.836", Latitude: -25°56'45.577" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0094, (Longitude: -48°42'34.265", Latitude: -25°56'46.014" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0095, (Longitude: -48°42'34.694", Latitude: -25°56'46.451" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0096, (Longitude: -48°42'35.123", Latitude: -25°56'46.888" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0097, (Longitude: -48°42'35.552", Latitude: -25°56'47.325" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0098, (Longitude: -48°42'35.981", Latitude: -25°56'47.762" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0099, (Longitude: -48°42'36.410", Latitude: -25°56'48.199" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0100, (Longitude: -48°42'36.839", Latitude: -25°56'48.636" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0101, (Longitude: -48°42'37.268", Latitude: -25°56'49.073" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0102, (Longitude: -48°42'37.697", Latitude: -25°56'49.510" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0103, (Longitude: -48°42'38.126", Latitude: -25°56'49.947" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0104, (Longitude: -48°42'38.555", Latitude: -25°56'50.384" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0105, (Longitude: -48°42'38.984", Latitude: -25°56'50.821" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0106, (Longitude: -48°42'39.413", Latitude: -25°56'51.258" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0107, (Longitude: -48°42'39.842", Latitude: -25°56'51.695" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0108, (Longitude: -48°42'40.271", Latitude: -25°56'52.132" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0109, (Longitude: -48°42'40.700", Latitude: -25°56'52.569" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0110, (Longitude: -48°42'41.129", Latitude: -25°56'53.006" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0111, (Longitude: -48°42'41.558", Latitude: -25°56'53.443" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0112, (Longitude: -48°42'41.987", Latitude: -25°56'53.880" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0113, (Longitude: -48°42'42.416", Latitude: -25°56'54.317" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0114, (Longitude: -48°42'42.845", Latitude: -25°56'54.754" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0115, (Longitude: -48°42'43.274", Latitude: -25°56'55.191" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0116, (Longitude: -48°42'43.703", Latitude: -25°56'55.628" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0117, (Longitude: -48°42'44.132", Latitude: -25°56'56.065" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0118, (Longitude: -48°42'44.561", Latitude: -25°56'56.502" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0119, (Longitude: -48°42'44.990", Latitude: -25°56'56.939" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0120, (Longitude: -48°42'45.419", Latitude: -25°56'57.376" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0121, (Longitude: -48°42'45.848", Latitude: -25°56'57.813" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0122, (Longitude: -48°42'46.277", Latitude: -25°56'58.250" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0123, (Longitude: -48°42'46.706", Latitude: -25°56'58.687" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0124, (Longitude: -48°42'47.135", Latitude: -25°56'59.124" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0125, (Longitude: -48°42'47.564", Latitude: -25°56'59.561" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0126, (Longitude: -48°42'47.993", Latitude: -25°56'59.998" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0127, (Longitude: -48°42'48.422", Latitude: -25°57.035" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0128, (Longitude: -48°42'48.851", Latitude: -25°57.072" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0129, (Longitude: -48°42'49.280", Latitude: -25°57.109" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0130, (Longitude: -48°42'49.709", Latitude: -25°57.146" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0131, (Longitude: -48°42'49.138", Latitude: -25°57.183" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0132, (Longitude: -48°42'49.567", Latitude: -25°57.220" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0133, (Longitude: -48°42'49.996", Latitude: -25°57.257" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0134, (Longitude: -48°42'50.425", Latitude: -25°57.294" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0135, (Longitude: -48°42'50.854", Latitude: -25°57.331" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0136, (Longitude: -48°42'51.283", Latitude: -25°57.368" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0137, (Longitude: -48°42'51.712", Latitude: -25°57.405" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0138, (Longitude: -48°42'52.141", Latitude: -25°57.442" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0139, (Longitude: -48°42'52.570", Latitude: -25°57.479" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0140, (Longitude: -48°42'52.999", Latitude: -25°57.516" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0141, (Longitude: -48°42'53.428", Latitude: -25°57.553" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0142, (Longitude: -48°42'53.857", Latitude: -25°57.590" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0143, (Longitude: -48°42'54.286", Latitude: -25°57.627" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0144, (Longitude: -48°42'54.715", Latitude: -25°57.664" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0145, (Longitude: -48°42'55.144", Latitude: -25°57.701" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0146, (Longitude: -48°42'55.573", Latitude: -25°57.738" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0147, (Longitude: -48°42'55.902", Latitude: -25°57.775" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0148, (Longitude: -48°42'56.331", Latitude: -25°57.812" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0149, (Longitude: -48°42'56.760", Latitude: -25°57.849" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0150, (Longitude: -48°42'57.189", Latitude: -25°57.886" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0151, (Longitude: -48°42'57.618", Latitude: -25°57.923" e Altitude: 5,90 m); 166°09' e 53,24 m até o vértice BGBG-M-0152, (Longitude: -48°42'58.047", Latitude: -25°57.960" e Altitude: 5,45 m); 249°38' e 97,85 m até o vértice BGBG-M-0153, (Longitude: -48°42'58.476", Latitude: -25°57.997" e Altitude: 5,68 m); 239°36' e 21,77 m até o vértice BGBG-M-0154, (Longitude: -48°42'58.905", Latitude: -</p>
--

**ANEXO 12 – FGTS NÃO RECOLHIDO COM CORREÇÃO | ELABORADO PELO CONTADOR
DA EMPRESA GRAINTEK**

ANO	VALOR EM ABERTO
2017	R\$ 291.583,35
2018	R\$ 394.671,87
2019	R\$ 345.264,79
2020	R\$ 217.591,08
2021	R\$ 123.485,72
TOTAL	R\$ 1.372.596,81

ANEXO 13 – UPI C – MÁQUINÁRIO NÃO UTILIZADO/INOPERANTE | CORPÓREOS

DETALHAMENTO		SOMA VALOR	QUANTIDADE
AJUSTE AVAL. BENFEITORIAS	R\$	4.616,83	1
AJUSTE AVAL. EDIFICACOES	R\$	839.797,51	2
AJUSTE AVAL. MAQUINAS	R\$	469.014,33	20
AJUSTE AVAL. TERRENOS	R\$	1.403.848,49	1
BENS NAO IMOBILIZADOS	R\$	1,53	153
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	R\$	61.376,00	14
EQUIP. PROCESSA. DE DADOS	R\$	63.487,07	83
FERRAMENTAS	R\$	772,41	4
INSTALACOES	R\$	160.761,24	23
MAQ APARELHOS E EQUIP AND	R\$	42.606,00	20
MAQ. APARELHOS E EQUIP.	R\$	1.614.767,68	538
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$	87.438,17	212
PECAS E CONJ DE REPOSICAO	R\$	35.780,01	31
PREDIOS	R\$	532.102,74	4
PROJ FINAL. OBRA ESCRIT.	R\$	37.020,24	7
PROJ LINHA COBERTURA Nº 2	R\$	45.488,48	9
PROJ NESTLE PREV INCENDIO	R\$	80.031,90	17
PROJETO DE CLIMATIZACAO	R\$	196.705,94	39
PROJETO NR-12	R\$	3.247,94	1
PROJETO NR-17	R\$	16.529,50	19
TERRENOS	R\$	493.120,76	1
VEICULOS	R\$	-	1
Total Geral	R\$	6.188.514,77	1200

NOTA: lista completa arquivada.

ANEXO 14 – UPI C – ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO | CORPÓREOS

Lista para a Dubai

-
- **Container** R\$ 4.750,00 Reais (Fora da avaliação do Ustra) (08/04/2020)
 - Nota N° 48889
-

- **Aveia** (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (26/05/2020)
- Nota N°48975

04 Descascadores de aveia. (R\$ 25.345,40 Reais cada)

Total: R\$ 101.381,60 Reais

- **Aveia** (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (12/06/2020)
- Nota N° 49012

- 01 Válvula rotativa (R\$ 8.259,47 Reais)
- 04 válvulas de fluxo que integram o valor dos sopradores da Omel.

Total da nota: R\$ 16.134,73 Reais

- **1º Remessa** (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (08/04/2020)
- Nota N°48892

- Soprador Omel (R\$ 19.474,94 Reais)
- Classificador plano (bailarina) (R\$ 17.287,26 Reais)

- **1º Remessa** (Fora da avaliação do Ustra)

- Seladora (R\$ 15.000,00 Reais)
- Misturador (R\$ 25.000,00 Reais)
- Detector de metais (18.237,80 Reais)

Total da nota: R\$ 95.000,00 Reais

- **2º Remessa** (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (18/06/2020)
- Nota N°49018

- O peso da carga foi de 5020 KG, saíram apenas acessórios, tais como:
- Tubulações
- Bifurcadas
- Transições
- Redondo para retângulo
- Quadrado para redondo
- Curvas de variados ângulos e diâmetros.
- Guarda corpos.
- Corrimãos
- Eletrocalhas
- Plataformas
- ETC

Valor da nota: R\$ 54.000,00 Reais

- **3º Remessa** (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (18/06/2020)
- Nota N°49032

- RTV 101.(R\$ 6.202,85 Reais)

-
- RTV 102 (R\$ 5.051,01 Reais)
 - RTV 103 (R\$ 5.051,01 Reais)
 - VRV 209 (R\$ 6.134,73 Reais)
 - VRV 210 (R\$ 6.134,73 Reais)
 - VRV 212 (R\$ 6.134,73 Reais)
 - CAV 102 (R\$ 7.354,04 Reais)
 - CAV 202 (R\$ 3.714,88 Reais)
 - CAV 203 (R\$ 8.290,37 Reais)
 - CAV 204 (R\$ 8.290,37 Reais)
 - CAV 205 (R\$ 8.290,37 Reais)
 - DPV 201 (R\$ 40.554,91 Reais)
 - DPV 201 (R\$ 46.974,79 Reais)
 - SEV 201 (R\$ 41.955,07 Reais)
 - SEV 202 (R\$ 41.955,07 Reais)
 - Mais acessórios da 2ª remessa.

Total da nota: R\$ 242.088,83 Reais

- 4º Remessa (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (19/06/2020)
- Nota N°49035

- POV 201 (R\$ 42.621,23 Reais)
- TRV 101 (9.796,11 Reais)
- TRV 201 (R\$ 40.899,83 Reais)
- CLV 202 (R\$ 45.825,20 Reais)
- RTV 203 (R\$ 5.904,70 Reais)
- RTV 204 (R\$ 4.040,81 Reais)
- RTV 205 (R\$ 4.040,81 Reais)

Total= 153.128,69 Reais

- 4º Remessa (Item fora da avaliação do Ustra)

- BFV 201 (Estimativa: R\$ 3.000,00 Reais)

Valor da nota R\$ 156.128,69 Reais

- 5º Remessa (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (25/06/2020)
- Nota N°49050

- FMV 201 R\$ 52.986,65 Reais
- FMV 202 R\$ 53.248,83 Reais
- Silo SIV 103 = R\$ 6.304,47 Reais
- Silo SIV 105 = R\$ 4.514,15 Reais

Total da nota: R\$ 117.055,10 Reais

- 6º Remessa (Todos estes itens estavam no apontamento do Ustra) (29/06/2020)
- Nota N°49061

- CLV 201 (R\$ 45.825,20 Reais)
- SIV 208 (R\$ 7.685,83 Reais)

Total: R\$ 53.511,03 Reais

- 6º Remessa (Item fora da avaliação do Ustra)

- ELV 209 (R\$ 8.840,23 Reais) (Fora da avaliação do Ustra)
- ELV 210 (R\$ 8.840,23 Reais) (Fora da avaliação do Ustra)

- RTV 205 (R\$ 3.500,00 Reais) (Fora da avaliação do Ustra)
- EXV 203 (R\$ 5442,57 Reais) (Fora da avaliação do Ustra)
- EXV 204 (R\$ 5442,57 Reais) (Fora da avaliação do Ustra)
- Silo de inox que esta fora da avaliação (estimado em R\$ 4.000,00 Reais)

Total: R\$ 32.065,60 Reais

Total da nota: R\$ 89.571,68 Reais

• 7º Remessa (Item estava no apontamento do Ustra) (07/07/2020)
• Nota N°49085

- SIV 211 (R\$ 11.831,44 Reais)
 • 7º Remessa (Item fora da avaliação do Ustra)

- SIV 210 (R\$ 11.831,44 Reais)
- ELV 209 (R\$ 8.840,23 Reais)

Total: R\$ 20.671,67 Reais

Total da nota: R\$ 32.503,11 Reais

• 8º Remessa (Item estava no apontamento do Ustra). (08/07/2020)
• Nota N°49086

- SIV 212 (R\$ 11.831,44 Reais)
- SIV 104 (R\$ 6.304,47 Reais)

Total da nota: R\$ 18.135,91 Reais

• 9º Remessa (Item estava no apontamento do Ustra). (09/07/2020)
• Nota N°49092

- ELV 208 (R\$ 8.840,23 Reais)
- ELV 207 (R\$ 8.222,03 Reais).
- ELV 206 (**R\$ 8.073,66 Reais**)

Total: R\$ 25.135,92 Reais

• 9º Remessa (Item fora da avaliação do Ustra)

- ELV 210 (R\$ 8.840,23 Reais)
- ELV 211 (R\$ 8.840,23 Reais)
- GMV 202 (sem valor, porém vale +/- R\$1500 Reais)

Total: R\$ 17.680,46 Reais

Total da nota: R\$ 42.816,38 Reais

• 10º Remessa (Item estava no apontamento do Ustra). (14/07/2020)
• Nota N°49108

- LAV 101 (R\$ 242.332,63 Reais)
- CAV 103 (R\$ 7.289,36 Reais)

Total: R\$ 249.621,99 Reais

- 10° Remessa (Item fora da avaliação do Ustra)
- CXV 102 (R\$ 4.166,91 Reais)
- DPV desativado (R\$ 40.554,91 Reais)

Total: R\$ 44.721,82 Reais

Total da nota: R\$ 294.343,81 Reais

- 11° Remessa (Item estava no apontamento do Ustra). (28/07/2020)
 - Nota N°49157
- Plataformas.
- Escadas
- Passarelas
- Tubos
- Corrimãos
- ETC...

Total da nota: R\$ 35.000,00 Reais (acrescido ao valor do Ustra)

- 12° Remessa (Item estava no apontamento do Ustra). (28/07/2020)
 - Nota N°49158
- SIV 109 (R\$ 4.861,40 Reais)

Total: R\$ 4.861,40 Reais

- 12° Remessa (Item fora da avaliação do Ustra)
- SIV 216 (R\$ 4.060,29 Reais)
- SIV (Sem número) (R\$ 4.861,40 Reais)
- Estruturas

Total: R\$ 8.921,69 Reais

Total da nota: R\$ 16.783,09 Reais

- 13° Remessa (Item estava no apontamento do Ustra). (30/07/2020)
 - Nota N°49167
- VRV 204 (R\$ 6.134,73 Reais)
- VRV 203 (R\$ 4.843,40 Reais)
- Estruturas, tais como: Plataformas, guarda-corpo, escadas, passarelas e etc... (R\$ 7.000,00 Reais)

Total da nota: R\$ 17.978,13 Reais

- 14° Remessa (Item estava no apontamento do Ustra). (05/08/2020)
 - Nota N°49191
- ELV 205 (R\$ 8.235,80 Reais)
- SIV 206 (R\$ 8.370,36 Reais)
- VRV 203 (R\$ 6.134,73 Reais)
- VRV 204 (R\$ 6.134,73 Reais)

Total: R\$ 28.875,62 Reais

- 14° Remessa (Item fora da avaliação do Ustra)

- SIV 205 (R\$ 8.370,36 Reais)

Total: R\$ 8.370,36 Reais

Total da nota: R\$ 37.245,98 Reais

Resumo

- Itens da aveia que não estão na avaliação do Engº Ustra, total: R\$ 120.251,14 Reais (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e um mil Reais com quatorze centavos)
- Itens da aveia que estão dentro da avaliação do Engº Ustra, total R\$ 1.147.524,50 Reais (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro Reais e cinquenta centavos)
- Avaliação do Engº Ustra, R\$ 1.808.323,38 Reais (um milhão, oitocentos e oito mil, trezentos e vinte e três Reais, com trinta e oito centavos).
- Diferença entre o avaliado pelo Engº Ustra e o valor das máquinas que de fato foram para a Dubai R\$ 540.547,74 Reais (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e setenta e quatro centavos)
- Conclui-se que a diferença evidenciada acima é devido às máquinas que ficaram como por exemplo: Forno secador Newtec, peneira vibratória, queimador, ciclone, exaustor, silo de inox, ou seja, o processo final de lamination da aveia.
Outro fato que colaborou para a diferença, é que a empresa Graintek está utilizando parte da linha de descasque da aveia para o processo de polimento e seleção do arroz, então parte das máquinas do descasque não foram para a Dubai alimentos, exemplo: elevadores, cata-pedras, sistema de transporte anti poluente, exaustores, silos e etc...

ANEXO 15 – UPI C – ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO | INCORPÓREOS



saúde e bem-estar para toda a família.

[Quem Somos](#) [PRODUTOS](#) [Saúde Dubai](#) [Receitas](#) [Fale Conosco](#)

AVEIA

A Aveia, considerada uma rica fonte proteica, traz inúmeros benefícios ao organismo. O cereal pode ser encontrado nas opções Aveia em Flocos Grossos, Finos ou em Farelo, e quando tomado como base alimentar diária rende um leque de benefícios.

Além da conhecida vantagem de regular nosso intestino, a aveia age contra doenças crônicas como colesterol e diabetes, contribui para nosso bem-estar e ajuda a defender nosso organismo, pois melhora a defesa orgânica do corpo. Um ingrediente assim não pode faltar em receitas diárias, mas sempre aliado a atividades físicas.



[Quem Somos](#) [Produtos](#) [Saúde Dubai](#) [Receitas](#) [Fale Conosco](#)



Curta nossa fan page

Fale Conosco

Política da Qualidade: Promover uma melhor qualidade de vida para os consumidores de alimentos, respeitando toda a cadeia de produção, atendendo todos os requisitos legais.

Rua Jacob Nicoletti, 471 - Bairro Independência Ijuí / RS
atendimento@dubaiind.br
Fone: (55)3332-2628

**ANEXO 16 – CONTRATO ENTRE DUBAI ALIMENTOS E GRAINTEK INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**